

Autárquicas 2020

Com pandemia, ninguém canta vitória antecipada

Autárquicas 2020

Professores trocam aulas por campanha eleitoral

Justiça

Ex-trabalhadores da Luta Contra Pobreza acusam Estado de calote de 9 mil contos Covid-19

Cabo Verde atinge 90 óbitos e ultrapassa os oito mil casos Negócios de entrega ao domicílio viram tábua de salvação

Págs. 6 e 7 in ETC

Basquetebol

Cabo Verde disputa torneio de acesso à fase final de qualificação para o Afrobasket 2021

Págs. 14 e 15



Págs. 2 e 3 in ETC



Pág. 19



Campanha eleitoral nas redes sociais

Uma terra de ninguém?

Págs. 10 e 11

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Receitas e Dicas -

Passatempo -



NO PONTO

Autárquicas 2020

Com pandemia quase nenhuma vitória está garantida



campanha para as eleições autárquicas do próximo dia 25 tem sido atípica e, com as restrições sanitárias impostas para conter a propagação da covid-19, as candidaturas mais modestas acabam por
se agigantar.

Previamente, tendo em conta a gravidade da situação sanitária criada pela covid-19, esperava-se que isso fosse impor novas formas de fazer campanha em Cabo Verde. Sem comícios, grandes arruadas e batucadas, os meios virtuais foram apontados, inicialmente, como alternativas às grandes concentrações, nomeadamente comícios e acções de porta-a-porta. Acontece porém que a infoexclusão obrigou os partidos a voltarem ao sistema primitivo, optando por acções de

Pela primeira vez, em Cabo Verde, uma disputa eleitoral decorre num ambiente de crise pandémica. Uma contingência geradora, por si só, de muitas incertezas. Sem comícios, nem grandes aglomerações, com recurso às redes sociais, as candidaturas mais modestas acabaram por se agigantar. De tal forma que se torna difícil, nalguns municípios, prever quem são os vencedores antecipados.

Daniel Almeida

rua, contactos directos com os eleitores e até mesmo a realização de comícios camuflados.

Instados pelo A NAÇÃO das razões que os levaram a não cumprir o Código de Conduta, que estabelece um conjunto de normas de segurança sanitária, alguns dirigentes foram perenptórios em afirmar que a candidatura que não aglomerar os seus apoiantes e não fizer campanha porta-a-porta "dá um sinal claro

de fraqueza".

Contudo, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) considera que os partidos políticos e as candidaturas independentes "não estão isentos de responsabilidades criminais por violação" dos direitos dos cidadãos à saúde e à vida.

Impotente, na verdade, a presidente da CNE acusa os partidos de estarem a violar as restrições impostas para a campanha autárquica que termina na sextafeira. Maria do Rosário Pereira fala mesmo em "violação clara" de normas sanitárias e do Código de Conduta subscrito pelas candidaturas. As consequências dessa violação, essas, é que são difíceis de se ver.

Redes sociais

Porém, a relevância da campanha virtual não foi descartada,

essencialmente pelas candidaturas independentes, que não conseguem competir com os dois partidos do arco do poder em termos de meios financeiros, materiais e humanos. Actualmente, com o desemprego, até os jovens que transportam bandeiras, ou ajudam a fazer o "grupo" de cada força concorrente, recebem por esse "trabalho" de ocasião.

Se para os independentes as redes sociais constituem veículos para fazer passar as suas mensagens, o mesmo não se pode dizer em ralação aos partidos políticos, nomeadamente o MpD e o PAICV, que se aproveitam dessas plataformas para fazerem uma guerra de sondagens e um espaço para lançar notícias falsas sobre candidaturas adversárias.

As sondagens, que muitas vezes são lançadas de forma aparentemente sistematizada, acabam por colocar a sua credibilidade em causa, por falta de dados fiáveis em relação à ficha técnica.

Por outro lado, há os comissários políticos e franco-atiradores que lançam dados para o ar dando como certa a vitória de uma determinada candidatura, quando só as urnas poderão dizer quem ganha e quem perde uma disputa eleitoral.

Essa "intoxicação" baralha e desorienta ainda mais os eleitores menos avisados, que acabam por ficar indecisos e, perante os perigos da pandemia da covid-19, preferem ficar em casa engrossando as fileiras da abstenção que, nestas eleições, poderão ser expressivas.

– Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIII | Nº 686 | 22 de Outubro de 2020 | Registo DGCS: Nº3/2007 | Registo ARC: Nº3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.



www.anacao.cv

Director: Alexandre Semedo (Maio) | Director de Produção: José Augusto Sanches | Editor-Executivo: José Vicente Lopes | Editores: Daniel Almeida, Gisela Coelho e João almeida | Jornalistas: Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | Jornalistas Estagiários: Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Brito (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | Colaboradores e Colunistas: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | Designers: Edson Spencer e Carmem Freire | Técnicos Multimédia: Hélio Barros | Comercial & Marketing: Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | Telefones: (+238) 260.26.90 (PBX) - (+238) 260.26.93 (Redacção) | E-mail: jornalanacaocv@gmail.com (Redacção) - comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | Impressão: EGF - Empresa Gráfica Funchalense | Tiragem: 3.500 Exemplares

Sondagens para todos os gostos

As incertezas relativas às eleições do próximo domingo, por causa da pandemia da covid-19, obrigam as candidaturas do arco do poder a procurarem novas formas de convencer o eleitorado.

E um desses mecanismos são as sondagens que proliferam nas redes sociais, sem qualquer credibilidade e com prognósticos que sempre favorecem a falange de apoio de determinadas candidaturas. Quase sempre dão vitórias contundentes, conforme o gosto do freguês.

Assim sendo, as "sondagens" produzidas por apoiantes do PAICV prognosticam uma forte recuperação desse partido em relação às autárquicas de 2016, com a conquista de mais de metade das Câmaras Municipais.

Nas "projecções" do MpD, este partido deve manter o status quo em relação às anteriores eleições, ou até mesmo o reforço desse score, tendo em conta a possibilidade de conquista de duas Câmaras Municipais que estão com independentes.

Mas quem tentou dissipar essas dúvidas foi o deputado Miguel Monteiro que, na última sessão parlamentar, foi taxativo ao afirmar que a líder do PAICV, Janira Hopffer Almada, vaticina recuperar nove Câmaras Municipais, mas que os dados que detém dão apenas cinco Câmaras para o maior partido da oposição.

Incógnitas, abstenção e abstencionismo

A três dias das eleições de domingo, 25 de Outubro, é bem provável que estas eleições venham a registar o maior índice de sempre de abstenção e absentismo, isto é, gente que não irá votar. Uns por receio da covid-19, outros porque deixaram, simplesmente, de acreditar nos actores políticos.

São Vicente

Em Santo Antão poderá não haver surpresas, mas em São Vicente, a disputa está mesmo renhida entre o MpD, PAICV, UCID e o grupo independente, "Mas Soncent".

As quatro candidaturas na Ilha do Monte Cara têm dado sinais de muita garra na caça ao voto e é bem provável que haja uma divisão da Câmara Municipal. Aliás, o histórico eleitoral de São Vicente mostra que sempre que o quadro se adensa, isso acaba por ter reflexos na composição do executivo camarário.

Ainda em São Vicente, uma das grandes questões é saber como é que o PAICV se irá comportar, isto é, se recupera terreno depois de, em 2016, ter sido ultrapassado pela UCID, caindo para a terceira posição numa ilha onde chegou a dar cartas.

São Nicolau, Sal e Maio

Em São Nicolau a disputa também é renhida e todos os cenários estão abertos. Na Ribeira Brava, tanto o MpD como o PAICV tentam reconquistar a Câmara que neste último mandato esteve nas mãos de um independente. No Tarrafal, o MpD está a fazer uma luta titânica para manter o poder, enquanto o PAICV tenta uma alternância com um candidato vindo da diáspora, o médico João Soares.

No Sal não deverá haver surpresas, com

Júlio Lopes a manter-se como presidente da Câmara nos próximos quatro anos. Mas já não se pode dizer o mesmo em relação à Boa Vista, onde a disputa parece estar cerrada entre o MpD e o PAICV.

No Maio, as coisas parecem ser mais pacíficas com a possibilidade de Miguel Rosa se manter à frente dos destinos da Câmara por mais quatro anos, não fosse Maio uma ilha nunca governada pelo PAICV.

Santiago, o grande palco

Mas é em Santiago, ilha que comporta nove municípios, onde as incertezas mais que abundam. No Tarrafal, onde o MpD foi sempre poder, há uma forte possibilidade de alternância ou então de divisão da Câmara. Celso Ribeiro, o escolhido dos ventoinhas para substituir José Soares, tem pela frente três adversários: José dos Reis (PAICV), Holden Duarte (UCID), Domingos Semedo (Unidos por Tarrafal), e Cláudio Sousa (Movimento Independente Tarrafal). A pergunta aqui é: quem sairá a ganhar com a dispersão de votos e abstenção.

Em Santa Catarina, a candidatura independente de Félix Cardoso baralhou as contas de Beto Alves e do MpD e há sérios riscos dessa Câmara ir parar às mãos do PAICV, através de Armindo Freitas. Beto Alves conta ainda com a concorrência da UCID, liderada por Neida Rompão.

Em São Miguel é provável que haja uma renovação do mandato de Herménio Fernandes, do MpD, e o mesmo se pode dizer em relação a Santa Cruz, onde tudo aponta na renovação do mandato de Carlos Silva, do PAICV.

Em São Lourenço dos Órgãos e em São Salvador do Mundo também há incertezas em relação ao vencedor das eleições de domingo. Nos Órgãos estão frente a frente Carlos Vasconcelos (MpD) e António Fernandes (PAICV). Nos Picos, Ângelo Vaz (MpD) concorre à sua própria sucessão, enquanto João Alberto de Barros tenta recuperar a Câmara para o PAICV.

São Domingos, que esteve sempre nas mãos do MpD, é também palco de uma disputa cerrada. A candidatura independente "Ami é San Domingus", liderada por Nilton Paiva, deputado ventoinha, também baralhou as contas do partido no poder. Clemente Garcia, que concorre à sua própria sucessão, tem desta feita um duro trabalho no sentido de travar o ímpeto dos seus adversários, principalmente, o PAICV que concorre com uma candidatura liderada por Isaías Varela.

Praia, como sempre, é um dos municípios mais apetecíveis neste tipo de disputa eleitoral. Oito candidaturas, quatro partidárias e outros tantos independentes, concorrem nestas eleições. Óscar Santos (MpD), que concorre à sua própria sucessão, conta com a forte oposição de Francisco Carvalho (PAICV), Francisco Silva (UCID), Amândio Barbosa (PP), Any Reis (Sociedade Civil), Carlos Lopes (LUTA), Jeremias Garcia (MPJT) e Denise Tavares do "Dia Sta Rom"

Na Ribeira Grande há também uma disputa renhida entre dois estreantes: Domingos Mendes (MpD) e Nelson Moreira (PAICV), que tenta conquistar Cidade Velha pela primeira vez.

Ilha do Fogo

Contudo, nestas eleições autárquicas as atenções concentram-se na ilha do Fogo. O MpD tenta conservar, a todo o custo, as duas câmaras conquistadas, pela primeira vez, em 2016, enquanto o PAICV faz uma forte investida para recuperar o seu outro-

ra bastião.

Em São Filipe, o antagonismo é claramente entre Jorge Nogueira (MpD) e Nuías Silva (PAICV), já que a candidatura da UCID, liderada por Pedro Ribeiro, não tem mostrado gás suficiente para alterar o quadro de disputa bipolar nesse concelho.

Nos Mosteiros, o PAICV tenta manter essa Câmara perante a investida do MpD que apostou todas as suas fichas em Lourenço Lopes, que volta a concorrer nesse município depois do fracasso registado em 2000, para poder tentar conquistar um dos principais redutos dos tambarinas.

Aqui, nos Mosteiros, na impossibilidade de contar com o edil Fernandinho Teixeira, o PAICV tenta fazer uma mudança na continuidade, apostando em Fábio Vieira, vereador e que tem sido um dos principais rostos da Câmara nos últimos anos.

Para reconquistar Santa Catarina, o PAICV lançou o "veterano" Eugénio Veiga. Depois de vários anos em São Filipe, Veiga resolveu atacar Santa Catarina, concelho de onde é natural e foi deixando marcas da sua "governação" no tempo em que Santa Catarina era parte integrante de São Filipe. Alberto Nunes, do MpD, concorre à sua própria sucessão também num contexto de incertezas, isto tendo em conta que em 2016 a diferença de votos que lhe deram a vitória não foi grande.

Na Brava, onde a campanha parece estar a correr de forma muito pacífica, tudo aponta que essas eleições autárquicas não são favas contadas para nenhumas das candidaturas. Aqui, a diferença de votos entre o MpD e o PAICV também nunca foi grande. Francisco Tavares, que substituiu Alfredo Balla logo após as eleições de 2016, vai ter pela frente o deputado do PAICV Clóvis Silva que aposta todas as fichas para a reconquista da Ilha das Flores. DA

65 candidaturas para 22 municípios

as eleições autárquicas de domingo, 25 de Outubro, há um total de 65 candidaturas: 22 do MpD, 22 do PAICV, sete da UCID, dois do PP (um no município da Praia e um para Assembleia Municipal na Boa Vista) e mais 12 candidatos independentes que disputam as câmaras municipais da Ribeira Grande (1), de Santa Catarina (1), São Domingos (1), Tarrafal de São Nicolau (1), Sal (1) Tarrafal (2), Praia (4) e São Vicente (1).

Neste momento, 18 dos municípios são governados pelo MpD. O PAICV apenas é poder em dois concelhos: Santa Cruz (Santiago) e Mosteiros (Fogo). Dois são também os municípios governados por independentes: Ribeira Brava (São Nicolau) e Boa Vista.



Campanha governamental

As incertezas relativas ao desfecho das eleições de domingo também provocaram uma movimentação sem precedentes de titulares de cargos políticos que nos últimos dias se têm desdobrado em acções de campanha.

Concelhos há em que alguns "barões" praticamente assentaram praça, na expectativa de alterar os sinais de descontentamento e por isso de eventual perda de praças. Além de São Filipe, visitada várias vezes, Tarrafal de Santiago e Santa Catarina são, neste momento, os casos mais notórios de preocupação do partido no governo.

A maior parte dos ministros está há vários dias no terreno, o presidente da Assembleia Nacional, Jorge Santos, entrou de corpo e alma na caça ao voto e os deputados transformaram o Parlamento em "sede de campanha".

O primeiro-ministro há muito que não aquece o cadeirão do Palácio do Governo, porquanto se transformou numa espécie de "caixeiro viajante" na tentativa de capitalizar votos para os candidatos do MpD, na rota entre São Vicente, Fogo e São Nicolau.

Fernando Elísio Freire fixou-se no Tarrafal de Santiago, com passagens esporádicas por outros concelhos e ilhas, enquanto Janine Lélis era vista quase que em permanência na ilha do Sal para apoiar Júlio Lopes.

Olavo Correia, mesmo com a avalanche de problemas que o país atravessa advenientes da pandemia da covid-19, e não só, também quis dar um ar da sua graça com sucessivas investidas à ilha do Fogo e com deslocações à Boa Vista e alguns concelhos de Santiago.

Quem não quis ficar de fora foi Luís

Filipe Tavares que acabou por confundir o papel de ministro de Negócios Estrangeiros com a função de vice-presidente do MpD numa visita ao mercado do Sucupira, "condenada" pela CNE, tendo em conta as promessas que andou a fazer e que ao abrigo do Código Eleitoral eram proibidas.

Perspetivando voos mais altos, o presidente da Assembleia Nacional, Jorge Santos, também entrou nessa romaria, mesmo consciente de que poderia ser acusado de utilizar o cargo para fins partidários e eleitoralistas.

Aliás, previsivelmente, o Parlamento também não escapou a essa saga, com os deputados a tirarem proveito da última sessão plenária para fazerem campanha através de declarações políticas e com intervenções no período de questões gerais (antes da ordem do dia).

O Grupo Parlamentar do MpD apresen-

tou uma declaração política enaltecendo os ganhos e o percurso do poder local em Cabo Verde. Em vésperas das eleições autárquicas, a líder Joana Rosa afirmou na sua declaração que o poder local atravessa um "período de prosperidade", não obstante os três anos consecutivos de seca, os efeitos da Covid-19 e os estragos provocados pelas últimas chuvas.

Em reacção, a oposição considerou que o MpD estava a utilizar a AN para fazer campanha eleitoral a favor dos candidatos do MpD às próximas eleições.

O Grupo Parlamentar do PAICV também apresentou uma declaração política onde denunciou a participação de titulares de cargos políticos nas campanhas eleitorais para as eleições do próximo dia 25 de Outubro, esquecendo-se que no passado chegou a ter a mesma atitude.

DA





Leia e ouça o jornal A Nação Cabo Verde em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo **PressReader** e aproveite!











POLÍTICA

Quase 30 anos de poder local democrático

Entre ganhos e desafios

Daqui a pouco mais de um ano, a 15 de Dezembro de 2021, assinala-se o 30° aniversário das primeiras eleições pluralistas para o poder local em Cabo Verde. Uma história escrita em múltiplos tons e que no próximo dia 25, domingo, ganha novo capítulo com mais uma jornada para eleger os presidentes, vereadores e eleitos municipais. Há ganhos notáveis, contudo há desafios que ainda se colocam aos autarcas da velha e nova guardas.

João Almeida Medina

m dos ganhos de quase três décadas de poder autárquico democrático percebe-se na consolidação do executivo municipal e da figura do Presidente da Câmara como rostos do poder visível, concreto, a quem as pessoas recorrem para resolver os problemas. Fazem-se presentes, sobretudo nas zonas rurais ou da periferia, onde ministros e primeiros-ministros afiguram-se como entidades quase abstratas que lá não aparecem ou só aparecem de forma fugaz.

Sendo figura de proa, o autarca acaba por ser confrontado, no dia-a-dia, com problemas dos cidadãos, nomeadamente no que tange ao emprego, financiamento do ensino superior, construção de estradas de grande porte, para os quais não tem recursos nem autoridade.

Ao Presidente de Câmara é-lhe, normalmente, atribuída a culpa de muita coisa que é da responsabilidade do poder central. Na corrida às câmaras, assume amiúde compromissos fora do campo de actuação – vide as promessas na campanha que decorre – e assim acaba por se desgastar.

De todo o modo, nessa caminhada de quase trinta anos há também ganhos assinaláveis. Particularmente em áreas como o saneamento básico e água canalizada, mas também na eletrificação das zonas mais

afastadas dos centros urbanos. Neste campo, as ilhas do Fogo, Santo Antão, Brava e São Nicolau constituem exemplos marcantes

Em Santo Antão, deu-se um passo à frente quando se avançou para a autonomia enérgica da aldeia piscatória de Monte Trigo, através do aproveitamento da energia solar. O projecto serve hoje de modelo para iniciativas similares, nomeadamente na ilha de Santiago e outras.

O desencravamento das populações residentes em zonas mais recônditas do país, por meio de construção de caminhos carroçáveis e posteriormente de estrada, o calcetamento de ruas, assim como o ordenamento de algumas cidades do país e a construção de espaços de lazer, apesentam-se como aspectos a realçar do trabalho do poder local.

Fraquezas e desafios

Entretanto, também não faltam coisas que não correram de feição neste percurso. As assembleias municipais nunca assumiram o real papel de fiscalizador do executivo camarário, mesmo porque reúnem-se poucas vezes ao ano – quatro vezes. E nunca montaram uma estrutura de profissionalização dos eleitos municipais e a maioria nem tem espaço pró-

prio para funcionar.

As assembleias apresentam--se ainda como apêndice das câmaras municipais, quando a Constituição da República e as leis municipais reservam-lhes um papel fulcral na definição das políticas municipais, sendo a instância por excelência onde as populações deveriam fazer--se ouvir. Nunca este papel se efectivou, na prática. Só se fala da Assembleia Municipal na hora de provar os orçamentos municipais e apreciar os planos de actividades. De resto, é figura de corpo presente.

Nota-se, igualmente, por vezes, uma gritante falta de transparência na gestão de recursos das autarquias, além de pouca informação que chega aos munícipes. Basta ver as denúncias que se fazem nas campanhas eleitorais e fora delas sobre a venda de terrenos — o principal activo de muitos municípios. Há processos a decorrer nos tribunais em que autarcas são arguidos em processos de venda ilegal de terreno.

A má gestão dos terrenos municipais e das encostas, como provam não só os recentes casos da Cidade da Praia mas também a distribuição desajustada de terrenos em São Vicente, constitui sinal inequívoco de que há muito por fazer nesse campo. Aliás, é de lembrar que foi isso que acabou por ditar o afastamento de Isaura Gomes

da Câmara Municipal de São Vicente.

Além da gestão dos terrenos em si, muitas cidades clamam por uma organização urbanística na qual se leve em conta não só o embelezamento das ruas e avenidas, mas também a disponibilidade de terrenos para que as camadas mais pobre possam construir habitações condignas para viverem. Ou não fossem a habitação e as condições de habitualidade duas das grandes questões ou desafios que se colocam às autoridades e às famílias cabo-verdianas.

No dia-a-dia, o Secretário Municipal, que, deveria ser o gestor e o zelador da transparência nos processos municipais, é muitas vezes atropelado pela determinação sistemática dos autarcas de satisfazer promessas e compromissos com seguidores e simpatizantes políticos, ainda que tais não sejam enquadráveis na lei.

Não será à toa que tantos autarcas sejam chamados a prestar esclarecimento e/ou condenados pelo Tribunal de Contas a devolverem dinheiro tirado dos cofres municipais sem enquadramento legal. A verdade é que muitos desses processos, até então, acabam por morrer na praia, restando apenas os





sinais de que a transparência urge e o papel do Secretário Municipal não pode ser decorativo.

Mais a mais, o atendimento nos serviços camarários deixa muito a desejar, assim como a gestão de resíduos sólidos. Lixeiras ao céu aberto, em Santo Antão, São Vicente e Sal, para não estender a lista às outras ilhas, continuam a desafiar o poder local, num arquipélago cujo ambiente está sob constante ameaça.

No campo económico e financeiro, o desafio mostra-se enorme. Dos 22 municípios, pelo menos 11 geram pouca receita própria, dependendo assim quase que exclusivamente das transferências do Fundo de Desenvolvimento Municipal. Sendo assim, a autonomia é quase nula para a maioria.

Alguns, como o de Tarrafal de São Nicolau, ou outros criados no início deste século, nem sequer ainda conseguiram mobilizar recursos para construir o respectivo Paços do Concelho, muito menos estruturam-se para estimular a economia municipal. Outras, por via do compadrio eleitoral, estão sobrelotadas de funcionários e sempre que se tenta fazer alguma é o "Deus nos acuda".

Adultos e responsáveis

O antigo ministro de Administração Interna, Mário Silva, numa recente entrevista ao jornal Expresso das Ilhas, chama atenção para mais dois aspectos fundamentais que se mostram como desafios para a consolidação do poder local.

Um desses pontos defendidos por Silva remete-nos à ideia de que o percurso do poder democrático provou que "os municípios são adultos e responsáveis", portanto, "o conceito de tutela deve ser eliminado". Nenhum Ministério deveria ter responsabilidade política sobre os municípios, pois.

Por outro lado, o antigo governante defende na mesma entrevista, não ter havido, nos últimos 20 anos, "nenhum programa de transferência de novas atribuições do Estado para os municípios", o que demonstra que se trabalhou pouco na descentralização ou descontração de poder. Perdeu-se tempo com a regionalização, quando muito havia ainda por fazer a nível do próprio municipalismo.

Portanto, os novos autarcas que sairão do escrutínio do próximo domingo, 25 de Outubro, vão ter pela frente o repto de dar os próximos passos rumo a um poder local de gestão transparente, que cuide bem das pessoas e das cidades, que trabalhe em programas de habitação que não discriminem ninguém.

Estarão também colocados perante o desfio de incentivar o incremento da economia local, pois, sem uma economia local que possa gerar empregos e oportunidades, não há como estancar o êxodo rural, que se verifica e que esvazia ilhas como Santo Antão, São Nicolau ou mesmo algumas regiões do interior de Santiago. A continuar, dificilmente haverá como combater o desemprego que se alastra em muitos municípios.

Quase 337 mil eleitores chamados às urnas

o município da Praia, o maior do país, estão inscritos pouco mais de 86 mil possíveis eleitores, cerca de mais quatro mil em relação ao número de recenseados para eleições municipais de 2016. Neste concelho, onde há oito candidaturas concorrentes, dos quais quatro independentes, serão montadas 306 mesas de votos.

Em São Vicente, 52.686 pessoas estão inscritas para votar no próximo domingo. A ilha ganhou poucos recenseados em relação a 2016 e o desafio que se coloca às quatro candidaturas é o de combater a abstenção, pois, dos 51 802 inscritos na eleição municipal anterior, apenas 26.935 votaram. Talvez por isso as candidaturas tenham feito, nos últimos dias, um acirrado apelo ao voto, tanto na cidade do Mindelo como nas zonas da pe-

riferia. Número de mesa: 192.

Terceiro maior colégio eleitor do país, Santa Catarina, em Santiago, tem 26.300 inscritos nos cadernos eleitorais, mais cerca de dois mil do que em 2016, altura em que 15.452 pessoas foram às urnas. Lá, os serviços de apoio ao processo eleitoral disponibilizam 110 mesas de votos.

O Município do Sal conta com 18.701 inscritos, distribuídos por 67 mesas, quando em 2016 estavam recenseados 16.744.

Além desses, Santa Cruz (17.137), São Filipe (15.531) Ribeira Grande, de Santo Antão (13.315), Porto Novo (13.311), Tarrafal de Santiago (12.062), São Miguel (10.206) são os municípios com mais de 10 mil recenseados para as eleições do próximo domingo. Os restantes não chegam a 10 mil inscritos, como ilustra o quadro.



		Eleições Municipais 2020	
		Número de Mesas	Número de Inscritos
1	Praia	306	86180
2	Ribeira Grande Santiago	30	6487
3	São Miguel	48	10206
4	Tarrafal de Santiago	57	12062
5	São Domingos	52	9554
6	Santa Cruz	70	17137
7	São Lourenço dos Órgãos	28	5746
8	Santa Catarina - Santiago	110	26300
9	São Salvador do Mundo	33	6112
10	Paul	23	5325
11	Ribeira Grande SA	59	13315
12	Porto Novo	62	13311
13	São Vicente	192	52686
14	Ribeira Brava	30	5627
15	Tarrafal de São Nicolau	19	4202
16	Sal	67	18701
17	Boavista	32	8148
18	Maio	23	5067
19	Mosteiros	29	6603
20	São Filipe	71	15531
21	Santa Catarina	19	3981
22	Brava	26	4676
		1386	336957

Candidaturas	64
Partidos Políticos	4
Independentes	12

SOCIEDADE



Autárquicas 2020

Professores trocam aulas por campanha eleitoral

A classe docente domina a composição das listas das candidaturas para as autárqui-

cas 2020, cujo acto eleitoral está marcado para o próximo domingo, 25 de Outubro. As

candidaturas do PAICV e do MpD são as que mais professores possuem nas suas listas.

professorado é a classe profissional com maior predominância nas listas dos candidatos que concorrem para a Câmara e Assembleia Municipais de Santa Catarina, nas eleições do próximo domingo. Dos 212 candidatos apresentados nas listas das quatro forças concorrentes cerca de meia centena são professores.

Nas listas do PAICV estão 22 professores e nas listas do MpD constam 14, o grupo independente SAT (Santa Catarina Acima de Tudo) apresenta oito professores e a UCID apenas três.

Uma vez mais, a forte aposta nos professores para a composição das listas concorrentes tem criado constrangimentos no arranque do ano lectivo, naquele concelho do interior de Santiago, sobretudo a nível do secundário.

Conforme constatou este jornal, boa parte dos docentes que

estão nas listas para vereadores e deputados municipais são professores da Escola Técnica Grão

Os professores que fazem para das listas pediram dispensas das suas funções ao abrigo da Lei Eleitoral para poderem participar na campanha. Essa situação tem deixado algumas escolas desfalcadas, mormente nesta altura que o mundo enfrenta a pandemia da covid-19, sendo também que um dos grandes desafios é evitar que haja a disseminação da doença.

Duque Henri, Liceu Amílcar Ca-

bral e Escola Secundária Arman-

do Napoleão Fernandes.

Aulas suspensas por falta de professores

Face ao défice de professores disponíveis para o normal funcionamento das escolas, a delegação do Ministério da Educação (ME) decidiu suspender as aulas presenciais, na Escola Técnica Grão-Duque Henri (ETGDH) e no Liceu Amílcar Cabral, entre 19 a 27 de Outubro.

O delegado do ME, Nelito Mascarenhas, avança que a decisão de suspender provisoriamente as actividades do ensino presencial nos dois estabelecimentos de ensino foi tomada em concertação com a Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

Conforme aquele responsável, mesmo tendo substituído alguns professores, "há alunos que estão sem aulas, sobretudo, os das áreas técnicas".

Mascarenhas adianta ainda que as duas escolas secundárias têm todas as condições sanitárias criadas para o regresso das aulas presenciais, isso tendo em conta as medidas de segurança contra a propagação do novo coronavírus.

Mas o delegado do ME sublinha que, por falta de professores nas salas, os alunos ficam a deambular nos corredores ou aglomerados em grupo o que vai contra as recomendações da Direcção-Geral da Saúde.

Já no Liceu Amílcar Cabral, a suspensão das aulas não se deve apenas à falta de professores, mas também por causa do surgimento de quatro casos positivos da covid-19 entre os docentes e alunos. Porém, Nelito Mascarenhas esclareceu que as infeções aconteceram fora do recinto escolar. Por isso garante que as escolas de Santa Catarina "estão livre da covid-19".

A NAÇÃO sabe que alguns estabelecimentos de ensino básico em Santa Cataria também não iniciaram as actividades lectivas. Neste caso, por não reunirem as condições sanitárias exigidas pelas autoridades da saúde, designadamente, as escolas de Mato Baixo e Achada Tossa.

POLÍTICA

Campanha eleitoral nas redes sociais

Uma terra de ninguém?

As redes sociais têm o poder de potencializar tudo, de fazer chegar mensagens e informações a um público infinitamente imenso e diversificado, mas também é onde as coisas acontecem quase sem nenhum crivo. Nas eleições autárquicas de 2020, as candidaturas tentam tirar proveito desta ferramenta que, entre outras potencialidades, lhes permite fazer o que, fora da esfera da internet e à luz do Código Eleitoral, seria ilegal.

Natalina Andrade

ma das possibilidades que este novo mundo virtual, de tecnologias de informação, permite é a propaganda política, através de publicações pagas no Facebook e outras plataformas.

Na comunicação social tradicional esta prática é proibida, enquanto que, na internet, os políticos encontram uma "terra de ninguém" e sem regulamentação. Aqui tudo se "vende", no pressuposto de que tudo se "consome".

"A partir da publicação do diploma que marcar a data das eleições, é proibida a propaganda política feita, directa ou indirectamente, através de qualquer meio de publicidade comercial, paga ou gratuita, seja qual for o suporte ou o meio de comunicação utilizado para o efeito", salvaguarda o ponto 1 do artigo 113º do Código Eleitoral.

Esta proibição não se aplica, entretanto, aos edifícios, espaços e publicações de carácter jornalístico que seja propriedade dos proponentes de candidaturas, mas também à utilização de outdoors nos espaços estabelecidos nos termos do artigo 110°. Um dos obectivos é impedir que, através da compra de espaços ou serviços, se introduza um factor de desigualdade entre as forças políticas concorrentes, derivado das suas disponibilidades fi-

nanceiras.

No que toca à publicidade nas redes sociais, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) nada pode fazer a respeito, já que não tem qualquer jurisprudência neste domínio, como explica o seu vice-presidente, Amadeu Barbosa. "Não há lei neste sentido. Teria de ser o Governo a fazer isso, mas, em nenhum país, o Governo quer entrar nisto, pois é uma rede de receitas muito grande", afirma.

Do lado da Autoridade Reguladora da Comunicação Social (ARC) também não há uma posição. "Há um quadro legal e a ARC age dentro deste quadro", esclarece a presidente, Arminda Barros, sublinhando que a actuação da reguladora é direccionada aos órgãos de comunicação social, isto é, rádio, televisão e imprensa.

Sabendo disso, no Facebook, algumas candidaturas apostam nas publicações pagas/promovidas, como forma de fazer a sua mensagem chegar a mais pessoas. Há gabinetes a produzir material que é lançado, de imediato, na rede. São estas as publicações que nestes dias de campanha reúnem o maior número de interações, sejam elas "gostos", comentários ou partilhas. Uma ferramenta acessível a todos, mas com possibilidades que não são alcançáveis por todos.

Maior exposição a críticas e ataques

Se por um lado o recurso às redes sociais facilita a disseminação da propaganda eleitoral, por outro aumenta consideravelmente a exposição dos candidatos.

Denise Tavares, candidata independente do grupo Dja Sta Bom, que concorre à Câmara Municipal da Praia, reconhece que a interação é maior nas redes sociais, que, segundo diz, é onde as pessoas se sentem mais à-vontade, tanto para elogiar como para fazer críticas, algumas vezes destrutivas.

"Eu, pessoalmente, em todos os lugares em que estive não ouvi nenhuma crítica em relação a mim ou à minha candidatura. Entretanto, na internet há pessoas que nos tentam colocar para baixo", aponta, considerando que "tudo é bem-vindo". "Nos da força para melhorar a cada dia", garante.

Necessidade de regulação

Na internet há milhares de olhares em cima dos candidatos, das suas acções e comportamentos, não importa o lugar onde o utilizador desse meio se encontre. Neste embate eleitoral, o prato cheio tem sido as aglomerações e desrespeito pelas medidas de proteção contra a covid-19.



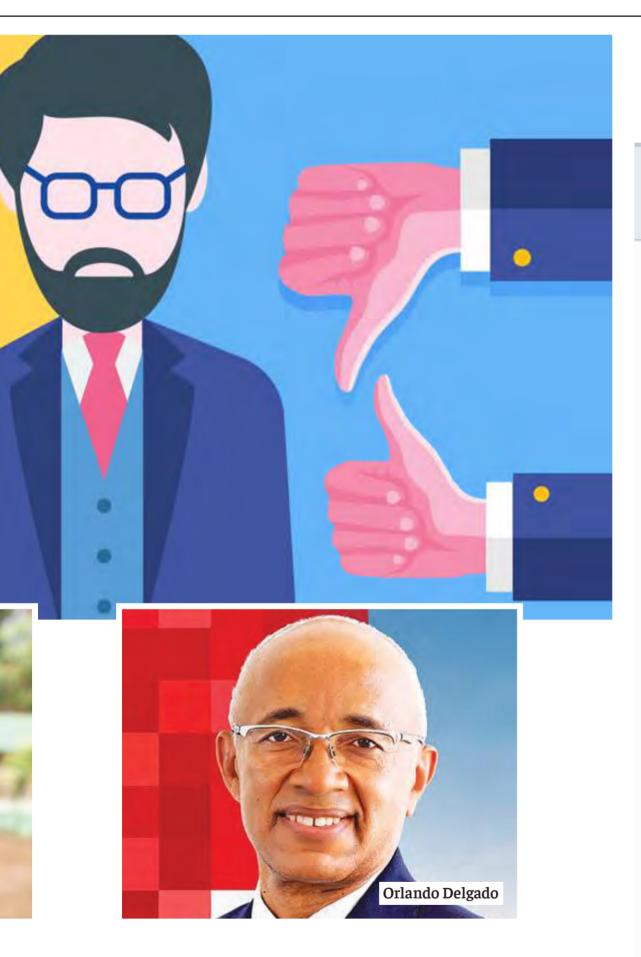


O veterano Orlando Delgado, candidato à sua sucessão na Câmara Municipal da Ribeira Grande, reconhece nas redes sociais um meio indispensável nos tempos modernos, mas fala na necessidade de haver regulamentação.

"Vem sendo utilizado para o bem e para o mal. Há falta de um crivo sobre a informação. O que circula nas redes sociais permite que muitas coisas, que não correspondem à verdade, sejam passadas", explica, enaltecendo que, quando há queixas, a decisão é sempre tardia.

Por outro lado, este candidato aponta a questão do domínio que cada um tem do próprio sistema. Orlando Delgado salvaguarda, entretanto, o lugar do contacto directo com o eleitorado, sobretudo através das grandes aglomerações.

"Sem dúvida que temos de enveredar por esta via, sobretudo neste momento de pandemia, mas, penso que o contacto direto com as pessoas ainda deve ser um bem privilegiado, sobretudo nos comícios, que permitem,



através de um grande aglomerado, levar informação fidedigna e certa", sublinha, reforçando que ainda grande parte da população não está nas redes sociais.

Novas estratégias para driblar pandemia

No contexto actual, da pandemia da covid-19, as redes sociais se tornam um aliado indispensável e, sobretudo, seguro. A candidatura independente Dja Sta Bom decidiu apostar na internet durante a primeira semana de

campanha, como forma de reduzir o contacto directo no terreno.

"Decidimos fazer a primeira semana de campanha eleitoral nas redes sociais, primeiramente por causa da pandemia, como forma de nos protegermos mas também de proteger o eleitorado", explica a cabeça de lista para CM, Denise Tavares.

Para além da preocupação com a disseminação do vírus, acrescenta essa candidata, a ideia foi fazer com que as pessoas conheçam o grupo, que se lançava na política pela primeira vez, antes de partir para o contacto porta-a-porta.

"Queríamos que a nossa mensagem chegasse especialmente à camada jovem, que está muito presente nas redes sociais. Foi através da nossa presença no Facebook que as pessoas começaram a conhecer-nos e a juntarem-se a nós", precisou, adiantando que, nas comunidades, nem sempre é possível encontrar todas pessoas em casa. Já na rede, o conteúdo pode ser "acessado" a qualquer momento e a partir de qualquer lugar.

Eleitores incautos e atentos

Nas redes sociais, as pessoas estão atentas e avaliam aspectos que, numa campanha eleitoral convencional, poderiam passar despercebidos.

No momento em que os números de casos de infecção no país continuam a aumentar e dão sinais de agravamento, através das redes sociais, o eleitorado avalia quem cumpre e quem não cumpre o pacto sanitário assinado antes do arranque oficial da campanha.

No Mindelo, por esses dias, um episódio pôs à prova o sentido de cultura das quatro candidaturas concorrentes ao Pacos do Concelho. A colagem de cartazes em cima de uma pintura urbana, feita em 2018, por artistas locais, na parede do edifício onde funciona o Quintal das Artes, rapidamente despoletou uma onda de indignação nas redes sociais, que caracterizou o acto como sendo "vandalismo" e "desrespeito" pelo trabalho dos artistas.

Mas também há situações menos graves e até de descontração, que acabam por "viralizar" e dar mais popularidade aos protagonistas. Neste quesito, a inovação e ousadia nos hinos e músicas da campanha eleitoral são um dos pontos fortes. A isso juntam-se os "memes", isto é, os "gozos" a partir de imagens dos políticos, alvos preferenciais dos criadores mais anarquistas.

A aposta nas redes sociais para fazer campanha eleitoral, ao que tudo indica, veio para ficar. Ainda assim, numa sociedade como a cabo-verdiana, as redes sociais ainda não se mostram suficientes para destronar a campanha tradicional, baseada nos comícios e contactos directos com os eleitores, principalmente no mundo rural, ou nas zonas mais periféricas das nossas cidades.

Nesses dois segmentos, as pessoas ainda não estão conectadas a tempo inteiro com a realidade político-eleitoral. Por isso, a candidatura que não subir e descer cutelos e ladeiras corre o risco de passar à história em brancas nuvens. Entenda-se, sem os votos necessários para realizar o seu programa eleitoral.

NA



SOCIEDADE

Brava

Mercado Municipal encerrado por incumprimento das medidas sanitárias

mercado municipal da ilha Brava foi encerrado, na terça-feira, 20, por ordem da Delegacia de Saúde local. Na base da decisão está o incumprimento das medidas sanitárias exigidas para a prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19).

O delegado de saúde, Júlio Barros, explica que o encerramento temporário do mercado surgiu na sequência de uma inspecção efectuada por uma equipa composta por membros da Delegacia de Saúde, Câmara Municipal, Direcção Geral do Trabalho, Protecção Civil e Polícia Nacional.

Aquele responsável avança ainda que, para além do mercado, alguns estabelecimentos comerciais, bares e restaurantes, também foram encerrados, porque não apresentavam os requisitos exigidos para prevenir a covid-19.

No caso do mercado municipal, Barros avançou que naquele espaço "não havia nenhuma medida de higiene implementada, não havia placa informativa sobre a covid-19, nem mensagens



de uso obrigatório de máscara, não existia álcool gel disponível e os funcionários não tinham cartão de sanidade", entre outros requisitos.

No mercado funciona uma lanchonete onde, conforme a mesma fonte, não se respeitava o distanciamento entre as mesas e as condições higiénicas no espaço são "precárias", entre outras constatações feitas pela equipa da inspecção.

Júlio Barros sublinha ainda que a inspecção, que decorre até esta sexta-feira, 23, serve também para reforçar a mensagem que tem vindo a ser veiculada há vários meses, no sentido de tentar evitar a propagação do vírus na ilha.

O delegado lamenta ainda a falta de consciencialização por parte de muitas pessoas, mesmo após o surgimento de cinco casos positivos na ilha.

"Temos verificado um certo relaxamento no seio da comunidade e, a partir do momento que começarmos a tomar medidas drásticas, quem sabe as coisas mudam", afiança.

Fogo

Projecto Vitó passa a ter estatuto de utilidade pública

Governo atribuiu ao Projecto Vitó (associação de conservação e uso sustentável dos recursos) o estatuto de utilidade pública. Isto em reconhecimento do trabalho desenvolvimento por essa associação na área de conservação e preservação de ambiento

O director executivo do Projecto Vitó, Herculano Dinis, mostra-se satisfeito com a referida atribuição, considerando que essa decisão traz vantagens para a implementação das suas actividades.

E realça que, a nível da colaboração existente entre o Projecto Vitó e a Polícia Nacional (PN), já foi disponibilizado um conjunto de materiais para reforçar a segurança e a manutenção da embarcação da PN na ilha do Fogo.

A PN tem sido um grande parceira nos trabalhos de monitorização de tartarugas marinhas na ilha do Fogo e das actividades de conservação e protecção da Reserva Integral dos Ilhéus Rombos.



Ex-trabalhadores do Programa de Luta Contra Pobreza acusam o Estado de calote de 9 mil contos

JUSTIÇA

São mais de 30 trabalhadores das ilhas de Santiago, Fogo, Brava, Santo Antão e São Nicolau, cuja participação num projecto do Programa de Luta Contra a Pobreza no Meio Rural (PLPR) iniciara em 2000/2001 e foi estendido às restantes ilhas em 2008, com excepção do Sal e Boa Vista.

Em 2013, o projecto chegou ao fim e cedeu lugar ao Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER), na altura, tutelado pelo Ministério da Juventude e Emprego, chefiado por Janira Hopffer Almada, no governo de José Maria Neves. Com o fim do PLPR, estes trabalhadores pediram uma indeminização que lhes foi recusada.

Instâncias judiciais...

Segundo o porta-voz do grupo, Amaro Costa, entendendo que estavam a ser prejudicados nos seus direitos, contrataram um advogado e recorreram às instâncias judiciais no que acabaram por ganhar a causa.

"Além da indeminização, o tribunal decidiu que nos deveriam pagar, também, os juros por conta do atraso no pagamento das indeminizações", explica o nosso entrevistado. Este acrescenta que, apesar disso, o então Governo recusou a pagar tanto a indeminização, como os juros e recorreu ao Supremo Tribunal da Justiça.

"Propuseram-nos na altura, retomar o trabalho e esquecer a indeminização. Ou seja, quem quisesse trabalhar no novo projecto (POSER) não teria o direito à indeminização, apesar de que, na altura, a maioria já se tinha submetido ao concurso para trabalhar no POSER. Entendemos que estávamos a ser injustiçados tendo em conta que era um direito adquirido pelos trabalhadores e continuamos a nossa luta", explica Amaro da Costa.

Um grupo de trabalhadores afectos ao antigo Programa Nacional de Luta contra a Pobreza reclamam o pagamento de uma parte das indeminizações a que têm direito, conforme decisão judicial. Cansados, prometem não baixar os braços neste braço de ferro que tem o Ministério do Ambiente e Agricultura como contraparte.

Romice Monteiro

Indeminização paga

Segundo Costa, após o acórdão do STJ, produzido em finais de 2017, e com a persistência do grupo, o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), financiadora do tal projecto, acedeu fazer um acordo com o MAA, através do POSER, e decidiu-se que nos pagariam a indeminização em três parcelas (última parcela paga em Setembro de 2019), ficando os juros por conta do Governo.

Morosidade: juros não param de aumentar

Depois de várias idas e vindas, Amaro Costa diz que a situação não ata nem desata e

que, nisso, os valores dos juros não param de aumentar.

"Neste momento, os valores já ultrapassam os 9 mil contos, sem a cobrança do advogado, para apenas uma parte dos trabalhadores (15) que decidiram entrar com uma acção para penhora de bens do programa para o pagamento dos seus direitos. Este dinheiro, mais cedo ou mais tarde, tem de ser pago e está a sair do cofre do Estado que somos todos nós", lamenta.

Na luta pelos seus direitos, os visados dizem-se "incansáveis". Neste momento, o grupo diz que está nas mãos do advogado, Emílio Xavier, mas que este "também não tem tido muitas respostas das autoridades".

"A informação mais recente foi que ele meteu uma acção para penhorar alguns bens a fim de nos pagarem os tais juros. Mas, depois veio dizer-nos que o tribunal não aceitou, dado que os bens que ele apresentou não são penhoráveis por serem públicos".

Contactado pelo A NAÇÃO, o advogado Emílio Xavier confirma que tem estado a correr atrás desse processo como pode, mas que, mesmo assim, a situação não se resolve.

"Acabo de sair do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) e a pessoa que tem este processo, Edna Francês, estava numa reunião e disse-me para passar depois".

E continua: "Tendo em con-

ta que é uma dívida do Estado, o MAA diz que já mandou a lista dos trabalhadores para as Finanças há cerca de dois anos mas que, mesmo assim, ainda ninguém recebeu".

Sobre a penhora dos bens públicos referidos por Amaro Costa, Emílio Xavier reafirma que o juiz não aceitou a proposta por estes bens serem "impenhoráveis", mas que já tem uma "outra solução" para este problema.

"Se não se resolver o problema no MAA, vou penhorar as acções do Estado numa dada empresa e vou, ainda esta semana, levantar a certidão para o processo de apenhoramento", garante.

Na procura de uma resposta junto do MAA, A NAÇÃO contactou também Edna Francês, citada por Emílio Xavier, mas esta respondeu que este caso é da alçada da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do MAA pelo que devíamos falar com o seu responsável. Contudo, as nossas tentativas nesse sentido revelaram-se infrutíferas.



DESPORTO

Basquetebol

Cabo Verde disputa torneio de acesso à fase final de qualificação para o Afrobasket 2021



Selecção Nacional de Basquetebol sénior masculina disputa esta quinta-feira (22), com o Tchad, o primeiro de dois jogos do torneio Wild Card, que dá acesso à fase final de qualificação para o Afrobasket 2021. O torneio decorre em Yaoundé, Camarões, onde o combinado nacional encontra-se desde o último domingo, 18 de Outubro.

Trata-se de uma competição onde estarão os melhores segundos classificados de quatro das cinco zonas envolvidas na fase preliminar para decidir a última vaga à fase final de qualificação para o Afrobasket 2021.

Cabo Verde foi convidado pela FIBA a estar presente neste torneio, depois de ter sido eliminado, em Janeiro de 2020, pela Argélia nos preliminares de acesso à fase de grupos.

A selecção cabo-verdiana, sob a liderança do selecionador Emanuel Trovoada, conta com 12 jogadores que militam dentro e fora do país. O segundo jogo serà frente ao Sudão, sexta-feira, 23.

Conquistando o Wild Card deste torneio, os custos da participação do combinado nacional no Afrobasket serão reduzidos.

Recorde-se que esta selecção de basquetebol sénior masculina deveria disputar em Junho deste ano com as suas congéneres do Ruanda, Sudão e República Centro Africana a repescagem da FIBA-África para o Afrobasket'2021, prova que, entretanto, foi cancelada devido à pandemia do novo coronavírus (covid-19).



Basquetebol: "El condor" falha torneio Wild Card

Ivan Almeida, basquetebolista internacional cabo-verdiano, vai falhar o torneio wild card de acesso à fase de qualificação para o Afrobasket 2021.

"El condor", como é conhecido, sofreu uma lesão na tíbia, durante uma partida Anwil Wloclawek frente a Twarde Pierniki Toruń.

Assim, Cabo Verde entra em campo esta quinta-feira (22), para defrontar o Tchad, sem uma das suas principais referências, Ivan Almeida.

"El Condor" não vai estar presente, orquanto, no último fim-de-semana, fracturou a tíbia da perna esquerda, tendo umas entorses de 1º grau do ligamento cruzado anterior e ligamento colateral, lateral e alguns danos na cartilagem. A informação foi confirmada pelo próprio atleta à Infor-

press

Ainda sem saber o tempo de paragem que tal lesão irá implicar, o internacional cabo--verdiano recorreu às suas redes sociais para agradecer o apoio que tem recebido.

"Obrigado a todos pelas mensagens de apoio neste momento difícil, eu quebrei meu osso de fíbula e tive entorse LCL & ACL, etc. Não vou falar sobre tudo. Eu sei que vou me levantar e voltar mais forte do que nunca como eu fiz antes e repetidamente", lê se num post da página oficial do Facebook.

Com a lesão, Almeida fica de fora da convocatória do seleccionador nacional, Emanuel Trovoada. Ao todo a lista engloba 12 atletas a evoluir dentro e fora do país.

JF c/ Inforpress



Futebol

Garry Rodrigues regressa ao Al Ittihad da Arábia Saudita

Garry Rodrigues, futebolista internacional cabo-verdiano, está de regresso ao futebol árabe para representar a sua antiga equipa, o Al Ittihad. Na última temporada, o extremo esteve emprestado ao Fenerbahce da Turquia.

Garry Rodrigues regressou no início desta semana ao Al Ittihad da Arábia Saudita, clube com o qual tinha assinado um contrato em Janeiro de 2019. O anúncio da sua mudança foi feito pelo Fenerbahce. O clube turco informou que chegou a um acordo com o atleta, tendo assim terminado o vínculo de empréstimo que ini-

cialmente seria de duas temporadas.

Pelo Fenerbahce, Garry Rodrigues fez 28 jogos, tendo apontado quatro golos.

Aos 29 anos, o atleta tem passagens pelas camadas jovens do Real Massamá, Garry destacouse ao serviço do PAOK, tendo depois rumado ao futebol turco. Conta ainda com passagens por Levski Sófia (Bulgária) e Elche (Espanha).

Garry Rodrigues já se internacionalizou 30 vezes ao serviço das cores da bandeira de Cabo Verde, tendo marcado cinco golos. JF



CARTAS DO LEITOR

"Jorge Santos participa na campanha - Ilegal ou eticamente reprovável?"

Esclarecimento do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

A propósito do artigo constante do vosso jornal nº 685, de 15 de outubro de 2020, com o título acima mencionado, vem o Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional esclarecer:

1 – É FALSO que a Assembleia Nacional de Cabo Verde tenha pago qualquer despesa relacionada com a deslocação do Engenheiro Jorge Santos a S. Nicolau, para participar das campanhas do MPD. Não há nenhum registo contabilístico que confirme tal, sendo que a vossa fonte vos terá induzido em erro ou terão percebido e interpretado mal a informação fornecida.

2 – A Assembleia Nacional é gerida por gente competente, responsável e conhecedora da Lei. Por essa razão não teria cometido semelhante atropelo, pelo qual seria criminalmente responsabilizada.

3 – Entende a Assembleia Nacional, na salvaguarda de sua imagem, que é de todo irracional, que um jornal que se pretende credível possa estar a veicular falsas notícias num contexto de disputas políticas e eleitorais.

4 – Solicitamos por isso que,

nos termos da lei, este desmentido seja publicado na próxima edição do jornal, com o mesmo destaque que a notícia que o originou.

Praia, 16 de outubro de 2020

Cordialmente, A Diretora de Gabinete, /Filomena Santos/



Opinião



Faustino Vicente*

No ronco das motos

Da irresistível paixão pela lendária e centenária, Harley-Davidson, aos crescentes negócios de empresas de motoboys, as motos, das mais variadas marcas, têm escrito histórias dignas de clássicos filmes de Hollywood." A primeira motocicleta foi fabricada em Milwaukee,(EUA-1903) pelos dois jovens William S. Harley, de vinte e um anos, e seu amigo. Artur Davidson.

Desse modelo, cuja única suspensão eram as molas do selim, foram fabricadas trinta e oito motocicletas entre 1903 e 1905"

A poderosa indústria cinematográfica norte-americana, vendedora de estilo de vida, ajudou a consagração mundial da marca com filmes como: O Exterminador do futuro 2, O Selvagem e Sem destino. "Qualquer trajeto a bordo de uma Harley, por mais simples que seja, é um ato de rebeldia.

Qualquer brisa é um vento de liberdade" define o historiador inglês John Monikki.

Do romantismo Da Harley-Davidson às outras marcas de competição esportiva, do passeio de casais apaixonados aos apressados motoboys

(ou motogirls), da suavidade do asfalto à agressividade das manobras radicais da mítica prova Paris-Dakar, da simples entrega de uma saborosa pizza ao transporte de um importantíssimo documento, elas representam, hoje, precioso valor agregado na logística do globalizado mundo dos negócios.

Baixo custo operacional e singular agilidade na entrega fizeram delas um fator indispensável para o aumento da produtividade – fazer cada vez mais, e melhor, com cada vez menos, menos tudo – e, para a melhoria da qualidade, – adequação ao uso com satisfação do cliente.

Resultado: a praticidade gera maior lucratividade – remuneração do capital investido.

O seu uso é extremamente democrático, pois, sem preconceito de etnia, faixa etária ou credo religioso elas circulam em todos os países e integra a cadeia de suprimentos de organizações de todos os portes e segmentos, como elo interativo da logística.

Esta se apresenta como "ferramenta" do processo operacional do porto de Rotterdam (Holanda),o maior do mundo ou em qualquer outra atividade empresarial.

Embora a logística tenha ganhado destaque especial nas últimas décadas, a história nos revela que a sua existência data de milênios, principalmente, ligada aos grandes conquistadores da história, como Alexandre, O Grande. O deslocamento de tropas militares, por longos períodos, sempre exigiu um exemplar planejamento estratégico em abastecimento.

Para o mundo empresarial a logística significa "o gerenciamento do fluxo de material e de informação, o que possibilita ter o produto certo, na quantidade certa, no tempo certo, no lugar certo, nas condições previamente estabelecidas e, ao mínimo custo".

Presente em todas as etapas do circulo da qualidade de produtos, e da prestação de serviços, a logística é sinônimo de praticidade: "produto" dos mais sedutores para as mulheres, face ao nosso estilo de vida que elas geraram.

A necessidade das empresas focarem, "cirurgicamente", o seu negócio, proporcionou o incremento de um novo setor: a terceirização e, até a quarteirização. Um dos exemplos mais significativos encontra-se nas modernas plantas das montadoras de veículos, hoje, um autêntico shopping center de autopeças — onde elas são "ancoras" - e os fornecedores, geograficamente próximos, as vezes na mesma área física, - empresas satélitos

Na era da INFOVIA, a competitividade mundial exige excelência na gestão dos produtos e serviços da iniciativa privada e dos investimentos governamentais em infraestrutura.

Os recursos humanos representam a diferença no desempenho da logística, pois simbolizam a única "matéria-prima" que gera riquezas - a inteligência humana.

Estamos convencidos de que a moto criou um mundo de negócios, dentro dos negócios do mundo.

Ah!...na "Logística Emocional" imbatível mesmo é o sorriso – a menor distância entre duas pessoas.

*Faustino Vicente - Consultor em Gestão da Qualidade, Professor e Advogado - e-mail: faustino.vicente@ uol.com.br - - Jundiaí (Terra da Uva) - São Paulo - Brasil

Da atuação dos órgaos de fiscalização ao abrigo do Código de Conduta



Alexandre Gomes

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) por meio da deliberação nº 69/Eleicões Municipais/2020, de 6 de outubro, e com base num amplo consenso dos representantes das candidaturas, adaptou um leque de mediadas a vigorar para as Eleições Gerais dos Titulares dos Órgáos Municipais de 25 de outubro, no contexto da pandemia da Covid-19. Em conformidade, as medidas acordadas pelas candidaturas presentes na reunião alargada, foram traduzidas pela CNE, por via de um Código de Concuta (CC), aprovado, por unanimidade dos seus membros em que consensualizaram medidas que rege as atividades de proximidade que integram a propaganda eleitoral com os eleitores, durante a campanha eleitoral. Código esse que mereceu um amplo reparo por nós na Edição Nº 685, de 15 de outubro já publicado por esse semanário.

Assim, e nos termos da cláusula 4ª do CC, recomendou-se: a interdição de reuniões públicas em espaços abertos e manifestações que abrange, nomeadamente, a realização de comícios, desfiles, cortejos e arruadas; ficou condicionada a realização de reuniões em espaços fechados a redução de 1/3 de lotação máxima de pessoas, obedecendo a regras de distanciamento físico de 1,5 metros; uso de máscaras e etiqueta respiratória, distanciamento físico e social, desinfeção das mãos com regularidade durante as reuniões; colocação de cartazes ou outro tipo de informação referente às medidas preventivas contra a CO-VID-19, nos locais onde se realizam reuniões; proibição de vendas de bebidas alcoólicas nos lugares onde as reuniões são realizadas; suspensão das atividades sempre que constar aglomeração de pessoas, inter alios.

Medidas essas suscetíveis de, grosso modo, restringir o Direito de Liberdade de Propaganda Eleitoral como Direito Fundamental que assiste às candidaturas, previsto pela Constituição da República de Cabo Verde(CRCV) e pelo Código Eleitoral (CE)

A Teoria Geral de Direitos Fundamentais nos ensina que, os Direitos Fundamentais, só podem ser restringidos mediante expressa autorização constitucional por lei de Assembleia Nacional de caráter geral e abstrato, que não produza efeitos retroativos, não atinja a extensão do núcleo essencial do direito em si e que obedeça ao postulado do princípio de proporcionalidade. Assim, defendemos e sem reservas que, não é pela via de uma deliberação da CNE que se vai restringir o Direito de Liberdade de Propaganda Eleitoral enquanto Direito Fundamental com guarnição constitucional Por outro lado está-se perante um CC desfasado de qualquer disposição que lhe atribui caráter coercivo, pelo que, obsta, prima facie, a hipótese de imperatividade de suas normas, traduzindo-se, apenas, em meras recomendações sem força de

In casu, questiona-se a atuação que cabe aos fiscalizadores em caso de incumprimento das disposições previstas pelo CC com base nesse qui pro quo.

Nesse quadro parece evidente que as competências da CNE, estão bem definidas ao abrigo do CE. Porém, concernente às matérias que restringem Direitos Fundamentais nos pareça que o papel dos fiscalizadores ficou, em certa medida, beliscada em que tais órgãos ficaram de mãos atadas e olhos vendados a ver a caravana passar... aliás, é isso que se tem assistido durante esses dias de campanha eleitoral por todos os municípios do país em que as candidaturas e os partidos políticos têm agido em contramão indo de encontro às medidas impostas pelo CC que, na altura, honraram cumprir. E nesse quesito defendemos que qualquer restrição a ser imposta pelo contexto da pandemia, mesmo que a título excecional, teria de ser por via legislativa e não por uma deliberação, in casu, da Administração Eleitoral.

Por outro lado, as normas cons-

titucionais além da supremacia que ocupam no topo de hierarquia das leis, suas disposições constituem traves mestras que garantem unidade e consistência ao ordenamento jurídico que, de per si, vincula entidades públicas e privadas, salvo casos de restrição de direitos.

Posto isso, diria que a conferên-

cia de imprensa da CNE passada pela TCV no jornal de domingo, veio na vanguarda de uma administração que se viu inoperante e fracassada em fazer cumprir os meandros do CC, muito por culpa das candidaturas concorrentes ao pleito eleitoral de 25 de outubro. Dessa conferência, a destacar: Primeiro, os clausulados do CC são meras recomendações e não gozam de força de lei, pelo que, não possui força vinculativa legal a ponto de restringir o direito à propaganda eleitoral enquanto direito fundamental e constitucional que assiste às candidaturas e proponentes em sede de campanha eleitoral. Segundo, os órgãos de fiscalização não podem e nem devem emitir voz de detenção aos candidatos incumpridores das diretrizes impostas pelo CC, em nome do princípio da legalidade, uma vez que. estes, estão revistos de imunidade constitucional (cfr. art.º. 107º nº 1, da CRCV). Por último, os candidatos só podem ser detidos em flagrante delito por crime punível com pena de prisão, cujo limite máximo seja superior a 3 (três) anos (e não 2 anos como se tentou passar a Presidente da CNE na sua comunicação ao país), in casu, materializa-se a ideia constitucional face ao CE que é uma lei ordinária e, consequentemente, de grau inferior, sanando assim a incongruência entre os dois diplomas.

Outra questão digno de registo tem a ver com o levantamento de auto de notícia por parte dos fiscalizadores ao tomarem conhecimento de infrações cometidas ao abrigo do CC e demais normas vigentes, até aqui esteve "acertadinha" a Presidente da CNE, entretanto convém relembrar que tal ideia não passa

de "conversa para inglês ouvir" sem efeito prático, inoportuno e esvaziada de conteúdo material, pelo facto de os principais mentores de propagando eleitoral serem, na maioria das vezes, candidatos (as) que ocupam lugares elegíveis nas presentes listas e, como é sabido, o CE prevê a prescrição do procedimento criminal por crimes eleitorais no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da prática do facto punível, se assim é, ao serem eleitos para o mandato de vigência de 4 anos, vê-se o efeito prático da materialização da recomendação emitida pela Presidente da CNE.

Ciente disso, entendemos que o verdadeiro papel dos órgãos de fiscalização deve passar por um reforço de diálogo mútuo e constante persuadindo no estrito cumprimento das medidas impostas pelo CC e demais outras, garantido a ordem e tranquilidade pública, bem como a segurança de pessoas e de seus bens e o decurso normal das atividades de campanha eleitoral, contanto que o exercício dos direitos, liberdades e garantias, constitucionalmente consagrados sejam salvaguardados para efetivação plena do Estado de Direito Democrático, pelo que, a recomendação de vir a deter candidatos por desobediência de preceitos impostos por uma deliberação, manifesta, amiúde, uma medida ilegal (pela moldura penal e natureza dos candidatos), com pouquíssimo grau de aplicabilidade, conforme tem-se testemunhado a decorrência da campanha eleitoral.

Portanto, nosso forte apelo vai no sentido de as candidaturas e os partidos políticos observarem escrupulosamente as medidas sanitárias decretadas no combate à disseminação do vírus que se está in crescendo e, por outro, como forma de garantir a coerência das medidas de políticas legeslativas adaptadas em que a não observância como tem-se assistido nesses dias de campanha eleitoral – reforça, indubitavelmente, o descrédito da e pela política.

O verdadeiro papel dos órgãos de fiscalização deve passar por um reforco de diálogo mútuo e constante persuadindo no estrito cumprimento das medidas impostas pelo CC e demais outras. garantido a ordem e tranquilidade pública, bem como a segurança de pessoas e de seus bens e o decurso normal das atividades de campanha eleitoral

OPINIÃO



Alex Semedo

Saúdizando

A CNE (Comissão Nacional de Eleições) já veio ao palanque puxar a orelha aos prevaricadores — de plantão! -, alertando-lhes de que comícios, ajuntamentos e carreatas violam a letra e o espírito da Lei.

Real balanço de COVID-19 só depois do 25 de Outubro. CNE puxa orelhas aos candidatos

-Só para...

Foi literalmente rasgado. Mesmo antes da sua aplicação.

Coitadol

Lembre-se dele?

Falamos-lhe do Código de Conduta, aquele chancelado – pelos concorrentes! - às portas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 25 de Outubro.

Foi totalmente (quase) "esquecido".

Quase ante da sua nascença. Mais uma "cabo-verdura!".

Justificava-me, um dia desses, um "analista" desta praça, explicando-me, com aquele ar sério que só ele tem, de que "não é a primeira, nem vai ser a última violação" de escritos nesta Terra que Deus Nossenhor plantou no meio do Oceano Atlântico.

"É só para inglês ver!" - acrescen-

Para emendar a fala, logo de seguida: "Aliás, a tal Comunidade Internacional"...

Mas...adiante...

Voltando ao sério..

Quem está chocado com o comportamento (condenável, a todos os títulos!) dos postulantes aos órgãos municipais, é a CNE (Comissão Nacional de Eleicões).

Já veio a terreiro, por intermédio da presidente Maria do Rosário Pereira, chamar à razão, para não se dizer, puxar a orelha aos prevaricadores – de plantão! -, alertando-lhes de que comícios, ajuntamentos, arrauadas e carreatas são uma "violação clara" da letra e do espírito da Lei.

"Em violação clara, tanto das normas legais vigentes impostas pelas Resoluções do Governo, que impõem o distanciamento físico e a não-aglomeração de pessoas, como, também, o Código de Conduta rubricado por todas as candidaturas, além do dever cívico do uso de máscaras", denuncia Maria do Rosário Pereira.

Pereira lembra aos desavisados — se é que são! -, que, apesar da liberdade de acção que lhes assiste em campanha, isso deve ser casado com outras regalias, fixadas na Constituição da República: os direitos à saúde e à vida.

Como está ciente da sistemática e persistente "violação" e descumprimento das normas sanitárias e do Código de Conduta, a presidente da CNE incita a Polícia Nacional "a dar voz de prisão, por crime de desobediência" aos promotores de comícios, ajuntamentos, aglomerações e carreatas.

Tudo escorado no artigo 356°, nº 2, do Código Penal – invoca Pereira.

E é aí que a porca russa torce o rabo: vai mesmo haver alguém algemado?

Cá estamos...p'ra ver e contar. Mas...

O certo-certíssimo mesmo, é que, infelizmente, o real estado da CO-VID-19, só virá à tona depois do dia 25.

Tomara que Deus nos acuda... Antes da queda.

- Exemplos desrecomendáveis Uma correria danada.

Perigosa...também!

Rompendo as barreiras do razoá-

E do aceitável.

Para todos: partícipes, mirones e... mesmo para os que estão, eventualmente, em cima do muro.

Sim.

Tentando-se (auto)proteger.

Isso é mesmo de doidos.

Há muito que não se via semelhante roda-viva em maré de Eleições Municipais.

Quanto mais não seja, em contexto de Pandemia, que nem COVID-19.

Poderia ser um bom sinal e sinónimo de grande envolvimento, participação cívia, manifestação de cidadania e outros que tais, mas, nesta altura do campeonato, devia-se esconjurar e evitar tais ajuntamentos e aglomerações de mau-agoiro.

Como não é assim que está acontecer, felizmente, que - em contra-ponto e para desgosto de muitos! -, este vírus sorrateiro, oportunista, invisível, mortal, prindante, polémico e...."democrata" também, não olha a quem.

Nem às condições estatutária e financeira de cada qual.

Depois...

Como consagra o sábio e actual adágio popular: "não nos venham dizer, depois, que não vos avisamos".

Vozes avisadas e entendidas - de vários quadrantes! -, já subiram ao palanque, antes e ainda durante esta caça aos votos, expôr e provar – por "A" mais "B"! - os malefícios resultantes desses ajuntamentos e aglomerações, mas, infelizmente, os seus clamores e receitas caíram (quase) todos em balaios e bindes furados.

Nesta altura de campeonato – aliás, Campanha Eleitoral! -, em que

os políticos deviam ser e servir de exemplos bons, promocionais copiáveis e aconselháveis! -, eis que, tristemente, corporizam o contrário.

Depois...querem que os jovens sejam...

Ser o quê?

- Unanimismo...

Quando se quer, consegue-se! Quanto mais não seja, pela nobre causa da protecção da saúde.

De todos.

Como era uma medida que exigia "maioria reforçada", foi "bonito" de se ver o entendimento chegado pelos sujeitos parlamentares.

Todos eles!

Chegaram a entendimentos, fizeram acertos – aqui e acolá! -, e adoptaram o uso de máscaras faciais obrigatórias, em todos os espaços públicos.

De todo o Território Nacional.

Foi na última Sessão de Outubro, da Assembleia Nacional (Parlamento).

Ficam "poupados" os menores de dez anos e as pessoas, comprovadamente, com problemas de saúde.

Atenção: há multas, aliás, contra-ordenações, para incumpridores.

Começa nos mil e 500 e sobe, sobe...até aos 15 contos.

Portanto..

Cuida-te, em nome da Saúde Colectiva.

- Raridade

Cabo Verde marca ponto.

Para positivo.

E para estudo epidemiológico.

No marco do novo Coronavírus, o País registou, semana passada, um raro sobrevivente.

Um idoso de 93 anos obteve alta, após estar infectado com COVID-19.

O director do Serviço de Prevenção e Controlo de Doenças Prioritárias, Jorge Noel Barreto, enaltece o acontecimento, considerando-o "um caso raro", uma vez que a maior das mortes pelo novo Coronavírus regista-se em indivíduos desta faixa etária.

A Nível Global.

E em Cabo Verde também.

O primeiro caso de COVID-19 foi notificado, em Cabo Verde, a 19 de Março, na Ilha da Boa Vista, num turista inglês, de 62 anos.

Sete meses e dois dias depois – nesta quarta-feira, 21 de Outubro -, o Arquipélago registava mil 106 casos activos; seis mil 835 casos recuperados; 90 mortos; e dois transferidos; rompendo, assim, a barreira dos oito mil contágios. Para se ser mais exacto: são oito mil e 33 acumulados.

Uma semana antes - a 14 de Outubro -, o País contava mil e 20 casos activos; seis mil 270 casos curados; 79 óbitos; e dois transferidos; totalizando sete mil 371 contágios acumulados.

Feitas bem as contas, ou seja, no período de uma semana – de 14 a 21 de Outubro -, Cabo Verde registou mais 662 novos infectados.

Dá p'ra matutar. E…seriamente.

- Esperança

CoronaVac, Sputnik, Novavax...entre vários outros, "vac", "nik" e "vax".

Nos últimos tempos, esses termos relacionados com a busca por uma vacina contra a COVID-19, entraram no nosso vocabulário.

Aliás, já é consenso entre os especialistas que um imunizante seguro e eficaz será a única forma de acabar, de vez, com a Pandemia, com a diminuição definitiva dos números de casos, hospitalizações e mortes.

No seu Relatório de segunda-feira, 19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) avalia que 44 candidatas à vacina estão nas fases 1, 2 ou 3 de estudos clínicos, que envolvem testes com seres humanos.

Existem, ainda, mais de uma centena de outras formulações na etapa pré-clínica de pesquisas, com células e cobaias.

Cabo Verde está atento aos passos que estão sendo dados.

Não está fora-de-jogo.

A fazer fé nas declarações do director Nacional da Saúde, Artur Correia, o Ministério acompanha, atentamente, este dossiê de interesse planetário.

"Estamos inseridos num grupo de países que serão apoiados pela OMS e UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). Já fizemos algumas reuniões preparatórias e estamos a elaborar o nosso Plano de Vacinação, incluindo a programação sobre os grupos-alvos, nomeadamente: os de riscos e os profissionais de Saúde" revela Correia.

/alem

Jogar na primeira água é sempre melhor

E aconselhável.

P'ra que ninguém fique...p'ra trás.



Eleição e Pandemia

Não ficou claro para o ZIG se foi bom casamento o da Eleição com a Pandemia. Melhor dizendo, da Eleição na Pandemia e vice-versa. O que ficou claro é que na caça ao voto, todos se esquecem do vírus, e nem a CNE, nem a DNS conseguem meter mãos nessa loucura colectiva e desbragada. Só falta o Povo estribilhar: "Coronavirus, é bô ki nu krê!, é bô ki nu krê!"... No próximo ano haverá mais eleições. Quem sobreviver verá.



Calamidade

Termina no domingo a campanha eleitoral, este ano, sob o signo da pandemia. No fecho desta edição do ZIG, Cabo Verde tinha ultrapassado já a barreira dos oito mil casos e noventa óbitos. Um país, como se pode ver, muito convidativo para o turismo radical, como parece ser a nova tendência das nossas autoridades nacionais, ao mandarem abrir as fronteiras para acolher, com a habitual morabeza, os estrangeiros que quiserem descansar nestas ilhas paradisíacas. Na próxima semana, quando já se souber quem são os vencedores e os perdedores destas eleições "pandémicas", que ninguém se espante se, qual "bolo em cima da cereja", for novamente declarado mais um Estado de Calamidade pública.

Todos iguais mesmo quando diferentes na cor

Nesta campanha eleitoral perdeu-se o pudor, o descernimento, o Norte, e várias outras coisas que fariam bem à saúde dos cabo-verdianas e da nossa Democracia. A conversa que "somos diferentes fazemos diferentes" é pretérito mais que perfeito. Já nem à mulher de César se pede recato. Não vale a pena. Porque já ninguém prima pela diferença quando todos fazem questão de mostrar que são farinha do mesmo saco. Na segunda-feira, quem sabe, talvez tudo volte à normalidade. Talvez ainda haja algum sentido de Estado para mostrar...

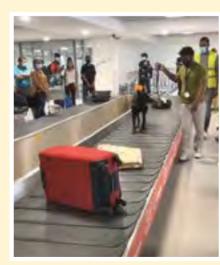
CVA e os aviões

No meio do actual barulho eleitoral algumas perguntas não param de moer o juízo do pobre ZIG. Que é feito da CVA?... Temos Companhia ou não temos?... A Companhia tem ou não tem aviões?... O Estado vai injectar ou não mais dinheiro na CVA?... A Icelandair continua ou não na CVA?... Aquilo volta ou não volta a ser TACV?... Enquanto isso, a TAP soma e segue, caprichando no preço das tarifas e a TICV, antiga Binter, reina como a Senhora das Ilhas, como se a regulação e a supervisão não houvesse. Estamos entregues a quem?



Farejadores

Na passada terça-feira, 20, os passageiros que vieram no voo de fim de tarde de São Vicente para a cidade da Praia, foram surpreendidos, no momento em que aguardavam pelas suas malas, pela presença de um cão farejador no tapete rolante, à caça de alguma coisa... droga?... Mas droga nesta altura do campeonato com tão fraco movimento entre as ilhas? Por isso, uma das hipóteses que ocorreu ao ZIG é que talvez os pobres animais tenham sido chamados para "caçar" o célebre coronavirus. E, mesmo assim, o lugar mais indicado talvez fosse nalguma actividade de campanha eleitoral.









Covid-19

Negócios de entrega ao domicílio tornam-se virais





mercado mundial de entrega de refeições está em alta em todo o mundo. Em Cabo Verde, com as restrições impostas pela covid-19, este serviço entrou em expansão. Exemplo disso é a Verónica Furtado que, da cozinha da sua casa, tem buscado alternativas à crise provocada pela pandemia da covid-19.

Verónica era agente de viagens, um dos sectores que mais sofreu com a covid-19. Sem poder trabalhar na sua área, não cruzou os braços. Fechou temporariamente a agência e dedica-se agora aos tachos e panelas. O prazer de cozinhar transformou-se numa oportunidade de negócio.

Aproveitar a crise e fazer dela uma oportunidade para investir num novo negócio. Com todas as recomendações para ficar em casa, os serviços ao domicílio mostraram-se uma aposta ganha. Não só através de empresas, como também de pessoas que, a partir de casa, resolveram criar ou recriar um negócio. Não é preciso muito. Vontade, um meio de locomoção para as entregas e uma página nas redes sociais para gerir os pedidos.

António Chantre Neves

"Antes trabalhava como agente de viagens e com essa pandemia fechamos a agência porque não havia vendas. Por isso, como gosto de cozinhar, resolvi apostar na entrega de comida ao domicílio",

Verónica garante que esta alternativa tem dado certo. E o re-

torno positivo dos clientes faz-lhe pensar num projeto mais ambicioso, o de abrir um restaurante. Aliás, este seu desejo já é antigo, mas, agora, a pandemia veio darlhe um empurrão para avançar com a iniciativa.

"Sempre tive vontade de abrir um restaurante. Veio a pandemia e resolvi iniciar este negócio para, futuramente, abrir mesmo um espaço gastronómico", perspectiva a empreendedora.

"Bokadu", este foi o nome que Verónica deu à marca. Os pedidos, uma média de 15 por dia, fazemse nas redes sociais. O almoço, incluindo comida vegana, é acompanhado de sumo natural e uma sobremesa.

"Sempre há formas de ganhar dinheiro. Por causa da pandemia muitas empresas ficaram fechadas e aí surgiu-me esta ideia de entrega de comida que as pessoas estavam mesmo a precisar para não terem de sair de casa", afirma.

Rendimento extra

Karin Barros também entrou no mercado de entrega ao domicílio. "Tábuas by K" é o nome da marca que criou há cerca de oito meses. Uma tábua pode levar queijo e enchidos, mas também vegetais, frutos frescos e secos,









pão recheado, geleias, doces, entre outros aperitivos, tudo ao detalhe para que seja do agrado do cliente. A ideia surgiu por acaso, mas ganhou forma com a chegada da pandemia em Cabo Verde.

"Já se falava da covid, aqui em Cabo Verde ainda não tínhamos casos, mas depois que começou a quarentena a Tábuas by K teve maior visibilidade e maior procura. As pessoas tinham que ficar em casa e aí a necessidade de pedir um servico fora sem ter de enfrentar aglomerações", afirma.

Karine é bancária e só prepara as tábuas nas horas vagas. Um trabalho e rendimento extra que diz fazer "com esmero e dedicação". Conforme diz, todos os dias tem encomendas para satisfazer. As tábuas existem em vários preços e tamanhos e são entregues por um motoboy subcontratado. "Faço as tábuas depois do trabalho e sim faço por amor porque é uma coisa que eu gosto e sempre gostei", garante.

Reinventar...

Sónia Lopes, por sua vez, nunca tinha feito pão, até que uma pandemia fez-lhe pôr as mãos na massa. Em tempos de covid-19, para evitar idas à padaria e aglomerações, Sónia decidiu aprender a fazer pão caseiro. A ideia inicial era tentar cortar os gastos e evitar sair de casa. Jamais lhe passou pela cabeça que se tornaria padeira com um negócio próprio.

"Abri no Youtube uma série de aulas de culinária sobre como fazer pão e fiz o meu primeiro pão em casa. Os meus filhos e amigos gostaram e fiquei contente. Mas. confesso que realmente não sou muito de ir lá para a cozinha".

Entusiasmada com o resultado, Sónia avançou para uma produção em maior escala, primeiro para familiares e amigos, depois para clientes. Já tem uma marca. "Pon di Kaza", e uma página onde se fazem as encomendas. Também faz entregas ao domicílio.

"Agora tenho a minha clientela e estou muito feliz e acho que o Facebook ajudou muito e vamos fazendo publicidade. Quase todos os dias levanto-me às seis da manhã para fazer pão porque tem gente que quer o pão logo cedo e também as entregas a tarde que é para o lanche", conta.

Fazer pão tornou-se mais uma forma de Sónia expressar a sua arte. Ela que é artista plástica, cantora, compositora e também professora de inglês. Durante a pandemia, tem tido mais tempo para pintar, compor novas músicas e fazer pão.

Reorganizar foi preciso

Em Cabo Verde, com a pandemia da covid-19, houve um grande aumento de serviços de entrega ao domicílio. Comida, aperitivos, pão, produtos agrícolas, quatro histórias entre tantas outras. E cada uma tenta destacar-se à sua manei-

No caso de Nuno Ribeiro, não foi a pandemia que o pôs no mercado das entregas ao domicílio, mas é certo que a nova conjuntura o obrigou a reorganizar-se. Nuno é responsável por duas plataformas, uma de entrega de legumes frescos, outra de mercadorias. Ambas estiveram paradas durante duas semanas quando foi decretado Estado de Emergência e confinamento obrigatório.

Mas a grande procura e o receio de perder a presenca no mercado fez com que repensasse o serviço. No mês de Maio voltou a fazer as recolhas e entregas ao domicílio dos produtos hortícolas. Apesar de ter sido obrigado a reduzir o número de trabalhadores, o serviço de entrega passou também a ser feito durante as noites.

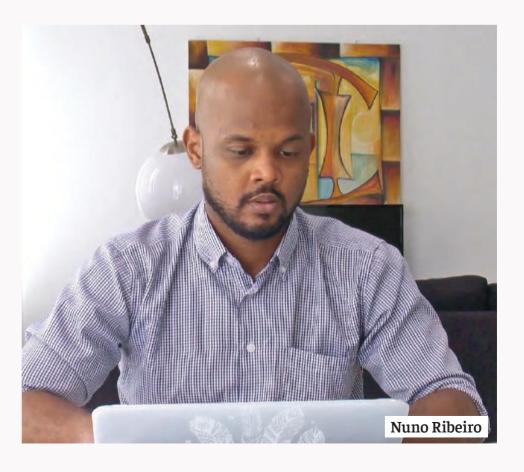
"A reducão do número de trabalhadores automaticamente iria implicar no número de clientes que íamos atender. Também, tivemos que conjugar a parte logística, porque o nosso serviço exige preparação e organização. Passámos a trabalhar à noite, que é muito desgastante e as pessoas não estavam preparadas para trabalhar neste período, até madrugada dentro", conta Nuno Ribeiro.

A era digital está a mudar o mercado de entrega de refeições e produtos ao domicílio, graças às novas aplicações que trazem mais rapidez, comodidade e variedade ao serviço.

Mais demanda, também exige mais de quem investiu neste negócio. E aqui, ganha a eficiência, capacidade de fidelizar clientes e garantia de entregas céleres e com qualidade. A maioria dos consumidores mantém-se sempre a mesma plataforma depois de a ter utilizado e ficado satisfeito com o serviço prestado.

"Primeiro é ter produtos de qualidade, depois é ter uma logística muito bem montada, respeitando sempre as normas de segurança. E. também, fazer com que os timings e datas estejam adaptados ao dia-a-dia das pessoas", ensina.

ACN



CULTURA

Júlia Gonçalves, jovem autora tarrafalense

A literatura como paixão e entrega quotidiana





LETRAS

Júlia Gonçalves, natural de Tarrafal de Santiago, autora de "Cartas para Bárbara Rose" e "Amor à primeira Conversa", lançadas entre 2018 e 2020, é um caso raro. Jovem, além desses dois livros, já tem outros em preparação, um romance, inclusive.

Jason Fortes

idade não é documento e muito menos motivo ⊾para não se ser ousado e, aos 22 anos, Júlia Gonçalves é disso um exemplo. Com dois livros no mercado, "Cartas para Bárbara Rose" e "Amor à primeira Conversa", o primeiro foi lançado em Agosto de 2018. Já o segundo é um lançamento bem mais recente, em Julho deste ano. Tão nova, dois livros, Júlia diz que não fica por aqui.

"Ouero focar-me em escrever os dois novos livros que comecei este mês, um romance e um livro sobre a Insegurança que habita na nossa geração e talvez no próximo ano consiga criar um projeto ainda maior", diz a jovem escritora.

Sem levantar o véu em relacão ao que aí vêm, esta tarrafalense deixa assim aguçada a curiosidade de quem já segue os seus trabalhos. "Gostaria que as pessoas lembrassem do

amor através do meu trabalho, que as pessoas ouvissem o que tenho no coração e o que muitas pessoas gostariam também de ouvir", confessa.

Também figura entre as suas maiores ambições que o seu primeiro livro seja adaptado ao cinema. "Seria um sonho realizado trazer as minhas personagens à vida, sendo que são das melhores pessoas que conheci enquanto criança e que me ajudaram a ser quem sou", diz Júlia Gonçalves a propósito de "Cartas para Bárbara Rose".

Conquistada por infanto-juvenis

Júlia Gonçalves diz que desde muito cedo foi afeiçoada à leitura, mas também à música. Em relação aos livros, fala do papel crucial que a sua mãe teve e também dos infanto-juvenis que pôde ler. "A minha mãe teve um papel crucial na minha caminhada pelo mundo da leitura e foi nessa caminhada que me deparei com a escrita. Lembro-me de ter lido Peter Pan, Branca de Neve, Uma Aventura, O livro da Selva e outros que já não me lembro. Lia também histórias escritas por mim".

Actualmente, para escrever, Júlia inspira-se mais em autores menos conhecidos. Alguns deles são pessoas próximas que escrevem, mas que ainda não publicaram. Caso de Ilkka Eveline (filha de Evel Rocha) ou de Leonardo Veiga. Dos autores consagrados e mestre que segue, figuram os nomes de Pablo Neruda. Vera Duarte. Lara Barros, Nicholas Sparks, Eduardo Sá. entre outros.

Assim como os autores que a inspiram são pessoas próximas dela, os personagens já retratados nos seus dois livros saltaram directamente da vida real. "As personagens dos meus livros são pessoas reais na minha vida. O meu irmão Marcel, o meu primo Leonel, as minhas melhores amigas Kassandra e Rosana Helena e as minhas duas irmãzinhas, Bárbara e Rose", argumenta.

Literatura e os jovens

Nos tempos actuais, em que os jovens estão mais preocupados com outras actividades do que com o interesse pela literatura, o caso de Júlia Gonçalves é raro. Tirando o gosto ganho ainda na infância, esta jovem diz encontrar a motivação na sua família e nos amigos que a rodeiam.

"Eles mostram-me sempre o quão orgulhosos estão da minha caminhada e sempre questionam como encontro tempo para começar e conseguir terminar um livro, sendo que vivemos num mundo de distrações diárias", confessa.

Este ano, esta tarrafalense deu início a um desafio pessoal que consistia em ler um livro por mês. Nalguns meses, muito devido ao confinamento, imposto pela pandemia da covid-19, o número de livros lido foi superior a meta previamente estabelecida.

"Neste momento devo estar no meu décimo quarto livro do ano. Nunca tive o gosto em ler vários livros ao mesmo tempo, mas com a chegada da quarentena tive mais tempo livre e por isso li muito mais do que o costume".

Júlia Gonçalves encontra--se em Portugal, onde fez uma licenciatura em Gestão, e, neste momento está a terminar o mestrado em Marketing.



O seu mediador de confiança











anacaocaboverde

#juntosnaprevenção #ficaemcasa



covid-19 continua a avançar em várias ilhas, com foco contínuo no município da Praia, que já soma 4 mil e 735 casos acumulados. Salvo algumas excepções, na última semana, os números de novos casos diário andaram perto de um centena, tendo, inclusive, ultrapassado essa crifra em pelo menos duas ocasiões.

Até ao fecho desta edição, o país contabilizava 8 mil e 33 casos acumulados por infecção do novo coronavírus, 6.835 recuperados, 90 óbitos, 2 transferidos (dois turistas no início da pandemia) e 1020 casos activos da doença.

Segundo o site nacional da covid-19, a faixa etária dos 20 aos 30 anos continua a ser a mais afectada, sendo com 2112 casos

Cabo Verde atingiu esta quarta-feira,21, os 90 óbitos associados à covid-19, sendo a maioria registada na cidade da Praia. Isto, numa altura em que o uso obrigatório de máscara já foi aprovado no Parlamento. As multas, por incumprimento, podem ir até 15 mil escudos.

Gisela Coelho

acumulados de infecção pela covid-19, seguida da população entre os 30 e 40 anos, com 1774 casos registados e entre os 10 e 20 anos, com 1033 jovens infectados pela doença em Cabo Verde, na maioria assintomáticos (até ao fecho desta edição estes dados diziam respeito até ao dia 20 de Outubro).

Os restantes infectados distribuem-se pelas outras faixas etárias. De salientar que, segundo a mesma fonte, 99% da população afectada pela doença é de nacionalidade cabo-verdiana.

Praia, com 4731 casos acumulados, Sal com 698, Santa Catarina de Santiago com 460, e ribeira Grande de Santiago com 262, são os municípios mais afectados até agora, em sete meses de pandemia.

No sentido inverso, Brava com 10, Ribeira Grande de Santo Antão com 12, Maio com 11, Porto Novo com 15 e Paul com 17, são os municípios menos afectados.

Máscara obrigatória

Para inverter o cenário da contínua escalada da covid-19 no país, o Parlamento aprovou na passada sexta-feira,16, a "utilização obrigatória" de máscaras na via pública, tanto para quem circula como para quem permanece em todos os espaços públicos.

No entanto, até ao fecho desta edição, quarta-feira, 21, a medida sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, na via pública, ainda não tinha sido publicada no Boletim Oficial, o que significa que ainda não está em vigor, pelo que não podem ser aplicadas as coimas previstas para o seu incumprimento. As multas variam entre os 1.500 escudos e os 15 contos.

Contudo, estão previstas excepções ao seu uso, como os menores de 10 anos e pessoas com problemas de saúde, no exercício da prática da educação física ao ar livre, com distanciamento social, e ainda durante a prática de "etiqueta respiratória".

A obrigatoriedade do uso de máscara na via pública junta-se assim à medida já implementada em Maio passado, de utilização obrigatória também de máscaras faciais nos transportes públicos, lojas, comércio e empresas e instituições públicas e privadas.

Nova máquina de testes PCR no Fogo

O hospital regional São Francisco de Assis, São Filipe, Fogo, ganhou um novo equipamento com capacidade para realização de 90 testes PCR/dia. Com a instalação e funcionamento do aparelho termociclador, esse hospital passa a estudar, localmente, toda a população das ilhas do Fogo e Brava com testes PCR, sem necessidade de enviar amostras para a cidade da Praia, como fazia anteriormente.

Segundo a Inforpress, além do novo aparelho instalado, o laboratório do hospital regional já dispunha de outro aparelho, instalado há pouco mais de um mês, com capacidade para realizar 20 a 25 testes PCR/dia que poderá, excepcionalmente funcionar, em caso de necessidade. Até quarta-feira.21. Fogo registava um total de 375 casos, sendo 167 nos Mosteiros, 193 em São Filipe e 15 em Santa Catarina.

Cabo Verde prepara plano de vacinação da covid-19

O Director-geral da Saúde de Cabo Verde, Artur Correia, garantiu esta semana que o Ministério da Saúde e Solidariedade Social já está a trabalhar num Plano Nacional de Vacinação contra a covid-19, com foco nos grupos alvos de

"Estamos atentos à problemática das vacinas, estamos inseridos num grupo de países que serão apoiados pela OMS, UNICEF, já fizemos algumas reuniões preparatórias e estamos a elaborar o nosso plano de vacinação, incluindo a programação sobre os grupos alvos, nomeadamente os grupos de risco, como os profissionais de saúde" explicou Correia, cita-

A estratégia de Cabo Verde, segundo diz, é que o país esteja já preparado em termos de programação, e preparação de um plano de aplicação da mesma, para não se perder tempo, quando houver efetivamente a disponibilização de uma vacina.

"Estamos na fase preparatória e, brevemen-

te, teremos finalizado o nosso Plano Nacional de Vacinação da Covid-19 e assim que a vacina estiver pronta, e disponibilizada, marcaremos presença o mais rápido possível" garantiu.

Como se sabe há vários países na "corrida" à vacina da covid-19, especialmente para ser aplicada numa primeira fase aos grupos de ris-

Esta semana, a revista especializada em doenças infectocontagiosas, The Lancet, publicou um artigo que dá conta de uma potencial vacina, chamada de BBIBP-CorV, que está a ser desenvolvida pelo Instituto de Produtos Biológicos de Pequim, uma filial do Grupo Nacional Biotec da China (CNBG). Segundo dizem, a vacina contra o coronavírus mostrou ser segura e desencadeou respostas imunitárias positivas em ensaios iniciais na China.

A OMS já disse estar esperançosa numa vacina para combater a covid-19, até final de

GC

Escalada da covid-19 no decurso da campanha eleitoral preocupa

As aglomerações flagrantes e o incumprimento visível do pacto sanitário estabelecido entre as candidaturas e partidos e a Comissão Nacional de Eleições (CNE) estão a preocupar a sociedade civil, mas também algumas candidaturas cumpridoras. Teme-se, com o passar da campanha eleitoral, que termina esta sexta-feira, 23, às 24 horas, que se venha a registar um aumento significativo de casos da covid-19 no país.

Os incumprimentos devido às aglomerações em comícios, arruadas e outros eventos eleitorais, têm sido visíveis através de fotos e vídeos publicados nas redes sociais, sites, e mesmo em notícias iornalísticas veiculadas na televisão pública. A constatação é que tem havido muitas aglomerações onde se vê pessoas sem o uso de máscara.

A candidatura da UCID em São Filipe, no Fogo, apresentou queixa contra as candidaturas rivais, do PAICV e MpD, a semana passada, precisamente devido ao incumprimento das normas sanitárias.

Muita gente tem exigido a actuação da

CNE na fiscalização do pacto sanitário. mas a instituição desmarcou-se das críticas. Em conferência de Imprensa, Maria do Rosário Gonçalves, presidente, argumentou que a fiscalização das normas de segurança, em contexto da pandemia da covid-19, é da competência da Polícia Nacional e da Proteção Civil, e não da CNE.

"Considerando que entramos na segunda semana da campanha eleitoral, é importante sublinhar às candidaturas (...) que a liberdade de ação em campanha eleitoral que lhes assiste deve ser compatibilizada com outros direitos, no caso, o direito constitucional à saúde e à vida dos cidadãos", alertou.

A responsável recordou que os candidatos não estão isentos de responsabilidades criminais por violação desses direitos e das normas que impõem o distanciamento físico. Ou seia, ao promover ajuntamentos, os candidatos podem ser advertidos pela Polícia Nacional e, em caso de persistirem, estarão a incorrer em crime de desobediência.







Crispina Gomes Rodriguez*

O Contingente

tem operado em

varias regiões do

mundo ajudando

a combater

epidemias,

desastres e

calamidades

naturais e o que é

mais importante,

em tempo útil

Testemunhos...

Contingente Henry Reeve, uma contribuição valiosa à saúde da humanidade, um candidato justo a prémio Nobel...

Desde muito criança aprendi que a saúde é um bem precioso que deve ser preservadoe cuidado a todo o custo.

Pela vida fora, e já com responsabilidades políticas em Cabo Verde, meu país, fui entendendo a importância de se investir na melhoria das condições sanitárias destas frágeis ilhas e na valorização dos seus recursos humanos, sobretudo, na área da saúde.

Como repisava vezes sem conta Amílcar Cabral o pai da nossa nacionalidade, a saúde devia constituir um dos pilares do desenvolvimento do nosso arquipélago, uma vez livre da dominação estrangeira. Na verdade, ele mesmo tinha passado a sua adolescência e juventude numa das ilhas do pais e havia dado conta da pouca ou nenhuma atenção que o governo colonial dispensava ao povo caboverdiano em matéria de saúde.

Com efeito, não havendo nenhum hospital digno desse nome em Cabo Verde, era só ver as péssimas condições dos escassos postos de saúde existentes que atendiam os pacientes e a exiguidade do pessoal medico e de enfermagem. O número de mortes era grande, com especial relevo para as grávidas e recém-nascidos.

Assim, logo depois da independência nacional, o Governo de então começou decidiu apostar fortemente na saúde das populações, através da formação de pessoal médico e da construção de equipamentos sociais em todas as ilhas.

Para reforçar ainda mais a sua política sanitária, e uma vez estabelecidas as relações diplomáticas com a República de Cuba, imediatamente se deu início a uma profícua e exemplar cooperação na área da saúde com aquele país, cooperação essa que, felizmente, vigora até hoje. Graças a ela, centenas de médicos cubanos passaram e passam por estas ilhas, todos os anos, sendo justo reconhecer a dedicação e entrega incondicional desses profissionais na prestação de cuidados às populações. Não raras vezes ouvem-se elogios a esta cooperação e reconhecemento aos medicos cubanos.

Nas minhas lides diplomáticas enquanto Embaixadora nesse país por quase oito anos, tive a oportunidade de conviver de perto com o seu povo e de testemunhar o quão verdadeiro é o sentimento de solidariedade e de humanismo que caracteriza as suas gentes.

Aprendi a apreciar e a respeitar a sua nobreza e simplicidade e pude constatar que o pessoal de saude com quem me privei procurava conhecer bem o seu paciente e sabia que era tão ou mais importante o aspecto afectivo que o curativo. Aliás é, exactamente, a forma carinhosa com que o pessoal médico cubano trata os pacientes no meu país, que de há muito conquistou os caboverdianos e as caboverdianas.

Cabo Verde, porém, esta longe de ser o único país a receber ajuda de profissionais de saúde cubanos. Efetivamente, há mais de cinquenta anos que este pequeno arquipélago caribenho vem respondendo com total entrega e dedicação a solicitações de mais de 150 países de todo o mundo com o único ojectivo de prestar a sua ajuda fortemente marcada

por sentimentos de solidaridade e humanismo.

Para alem de enviar o seu pessoal medico para numerosos países, sobre tudo para os mais pobres, criou em 2005, o chamado Contingente Internacional de médicos especializados em situação de desastre e graves epidemias "Henry Reeve".

Este Contingente tem por missão oferecer ajuda humanitaria médico-sanitaria às populacões de países víctimas de desastres naturais e epidemias e ajudar na sua recuperação.

A iniciativa de Cuba de criar este Contingente tem-se revelado das mais justas. Uma vez mais, se constata que muitas vidas humanas têm sido poupadas sempre que se solicita a sua presença.

O Contingente tem operado em varias regiões do mundo ajudando a combater epidemias, desastres e calamidades naturais e o que é mais importante, em tempo útil.

No nosso Continente, com o aparecimento de surtos simultâneos do vírus Ebola no República da Guinea, Guinea Bissau, Sierra Leona e Liberia (2014-2015) a situação sanitária rapidamente piorou, sobre tudo por se não se conhecer, verdadeiramente, o víruse ele se revelar, altamente, mortal.

Em colaboração com a Organização Mundial da Saúde, em menos de duas semanas mais de 5 mil médicos e enfermeros cubanos, membrosdo Contingente "Henry Reeve", se oferece rampara, voluntariamente, para ajudar a combater a epidemia.

Finalmente, foram selecionados 256 profissionais de saúde que, com o risco da sua própria vida, participaram nessa cruzada para salvar vidas humanas.

Os días de hoje estão a ser marcados a nivel mundial pela Pandemia do Covid-19. Praticamente, nenhum país do planeta tem estado imune a esta grave enfermidade.

A pesar de a comunidade científica mundial, ainda, estar a estudar o virus e o seu tratamento, Cuba, uma vez mais, não hesitou. Rapidamente, o Contingente respondeu à chamada de ir cuidar dos pacientres do Covid 19, e não tempo upado esforços para levara sua ajuda humanitária, aos que dele necessitam. Nesta cruzada, talvez o caso mais paradigmático, seja a sua presença na Italia, infelizmente, conhecida por ter sido, depois da China onde surgiu o virus, um dos países mais afectados pela pandemia.

No meu país, bem como em varios outros, a presença do pessoal médico cubano desse Contingente tem constituido uma esperança no combate a esta terrivel e mortífera doença que segundo dados recentes, já atingiu mais de um milhão e noventa e três mil mortos e mais de 38,5 milhões de casos de infeção em todo o mundo.

Pelo breve testemunho que aquí apresento, acredito que Cuba e o seu Contingente Médico Henry Reeve são um justo candidato ao premio Nobel da Paz que será atribuido próximo ano

Praia, 16 de outubro de 2020

*Ex-Embaixadora de Cabo Verde na República de Cuba.

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Tempo de chuva

Tempo de chuva e eu, os acabrunhados que me perdoem, adoro quando chove. Fico com a alma lavada, na toada daquele poema de Amílcar Cabral em que a chuva amiga fala mantenha e, ainda por cima, dentro do meu coração a cantar sempre Alcione. Esta intermitência de sentir "as águas", crioulo cabo--verdiano em qualquer ponto do mundo, é uma coisa ambivalente - diáfana e carnal. Nem explico...que não quero problemas com a poesia.

A verdade, e que anda tudo, num carrossel de emoções, às voltas. Começa o meu filho Pablo a sua vida universitária, tendo escolhido o curso de Relações Internacionais. Resta-me à vida agradecer, embora saiba não o poder fazer de forma suficiente. Filho (e eu tenho dois filhos por bálsamo) é uma coisa, um fio de água existencial sem estuário.

E por falar em voltas e em pontos do mundo (senão mesmo, em pontos-mundo), assinalam-se os 500 anos da primeira circum-navegação, levada a cabo pelo português Fernão de Magalhães e pelo espanhol Sebastian Elcano. Uma expedição histórica presentificou a verdadeira odisseia global e, em sua torna-viagem, passou por Cabo Verde. Nestes tempos em que alguns gaiatos tentam regredir o imaginário coletivo para o terra-planismo (o quanto nos obrigam o neofascismo e sua franciscana ignorância), recordo que há meio milénio aconteceu a gesta de provar este planeta como redondo, circular e transitável. Importa circular pelos pontos-mundo!

Sim, gente amiga. A literatura-mundo é afirmar o local, o regional e o nacional para a transposição alargada e em movimento emancipatório. Participarei da Mesa-Redonda Leituras e Escritas em Movimento,

no dia 3 de novembro e no âmbito do "Seminário Internacional Virtual do Programa Relações Transculturais BRICS, Brasil--Europa, Brasil-América Latina, Brasil-África e Brasil-América", a convite do Programa de Pós--Graduação em Crítica Cultural, do Departamento de Educação, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

A par de tudo, escrevo. Horas de escritas e de leitura. Diaria-

mente. Com sistemática. Propósito. Cumprindo o vaticínio de Arménio Vieira, ora de malas aviadas para uma temporada em Paris, mas com um novo livro a sair pela Rosa de Porcelana Editora, que é preciso metaforizar o discurso para salvar o pensamento. E pensando com as nossas próprias cabeças, não pode a cultura, mormente a literatura, ser o politicamente correto e confortável. Chinua Achebe, outro grande, dizia que o poeta sem problemas com o rei, tem problemas com a poesia...



Filinto Elísio

Olhares de Lisboa



Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com excepção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
07/07/2020	Taxa Base Anual	1,0267
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissõe

Data	Tipo	Taxa (%)	
23/09/2020	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500	
02/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500	
07/10/2020	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500	
12/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500	
20/10/2020	Títulos de Intervenção Monetária (182 dias)	0,2500	

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
07/07/2020	Bilhetes do Tesouro a 150 dias	1,0000
11/08/2020	Obrigações do Tesouro 2 anos	2,8750
18/08/2020	Obrigações do Tesouro 3 anos	3,0000
02/10/2020	Obrigações do Tesouro 6 anos	2,8125
08/10/2020	Obrígações do Tesouro 7 anos	2,8750
14/10/2020	Obrigações do Tesouro 9 anos	2,9375

Taxas de Câmbio de 21-10-2020

País	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	93,26479	93,46679
INGLATERRA	GBP	1	120,58233	120,88533
CANADÁ	CAD	1.	70,71656	70,85756
SUÍÇA	CHF	100	10 275,68958	10 288,46558
JAPÃO	JPY	100	88,29695	88,42395
DINAMARCA	DKK	100	1 480,21412	1 482,90312
NORUEGA	NOK	100	1 003,82374	1 006,51374
SUÈCIA	SEK.	100	1 060,80357	1 063,66057
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	5,54652	5,74852
CHINA	CNY	100	1 397,20976	1 397,20976
BRASIL.	BRL	1.	16,66087	16,66087
SENEGAL	XOF	100	16,80979	16,80979

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV

OPINIÃO



Manba nos falar ka ten gramatika?

Marciano Moreira

Ensaiu

Na un nha ensaiu anterior, N papia di alguns prekonseitu ki detratoris di nos lingua ta uza pa dispreza-l. Entri es prekonseitus, N limia kel li: ma nos falar ka ten gramatika. Oji, N ta ribate es prekonseitu li di forma mas extensu.

Na un ensaiu dimeu intituladu "Orijen di lingua kabuverdianu" i publikadu nes benditu jornal, nu odja ma, sigundu tioria universalista difendedu pa Avram Noam Chomsky, Kriolus – fidjus di skravus ki ben ta nase li na Santiagu – insufla gramatika inatu na pidgin i bira-l lingua, lingua kabuverdianu. Ora, na kenha ki nu ta akredita: na Avram Noam Chomsky (prufesor emeritu di linguistika di MIT – 2° midjor universidadi di mundu) o na es leigus ki ta konfundi gramatika ku livru di gramatika?

Nu ten txeu prova ma nu ten gramatika na nos falar. Pa izenplu: ti ki stranjeru o kriansa papia nos lingua mariadu, nu ta nxina-l nos gramatika, istu e, nu ta fla-l: e ka si ki ta fladu, ta fladu di es manera; ti ki Kabuverdianu di un ilha papia varianti di otu ilha mariadu, utenti di kel varianti ta kuriji-l, istu e, ta mostra-l spesifisidadi gramatikal di varianti en kauza.

Pa apolojistas di tezi ma nos lingua ka ten gramatika, un lingua so ten gramatika si Guvernu inpo un livru di gramatika. Ora, gramatiku ka ta inventa gramatika, mas sin, diskreve-l, istu e, diskreve regras preizistenti ki utentis di kel lingua ta rispeta na ta uza-l. Konkretamenti, na kazu di un gramatika ki ta bazia na siensia i non na kaprixu: si 100% di utentis di un lingua ta sigi diterminadu regra gramatikal, gramatiku ta skrebe na livru di gramatika sobri kel kiston gramatikal: "E asi ki ta fladu": si mas di 50% di utentis di un lingua ta sigi diterminadu regra gramatikal, gramatiku ta skrebe na livru di gramatika sobri kel kiston gramatikal: "Normalmenti e asi ki ta fladu"; si ten varius regra gramatikal sobri un kiston gramatikal i ninhun di kes regra gramatikal ka ten maioria di utentis i si 2 di kes regra mas papiadu ten maioria di utentis, gramatiku ta skrebe na livru di gramatika sobri kel kiston

gramatikal: "Maioria ta fla asi ku asadu"; i na kontestu di un diversidadi di regras gramatikal sobri un dadu kiston gramatikal sen prueminensia di 2 regra ku maioria di utentis, gramatikus ta skodje, pa izenplu, soluson adotadu pa kel skritor ku mas sigidoris na kel kumunidadi linguistiku: "Skritor Fulanu di Tal skrebe asi". Normalmenti e pusivel aplika "e asi ki ta fladu" o "normalmenti e asi ki ta fladu" pa maioria smagador di kistons gramatikal.

Mesmu di pontu di vista di livrus di gramatika, dja nu ten txeu livru di gramatika, nomiadamenti: na 1880, surji rudimentus gramatikal di Adolfo Francisco Coelho; na 1886, Joaquim Vieira Botelho da Costa i Custódio José Duarte publika "Breves estudos"; na 1888, surji "Apontamentos" di António de Paula Brito; na 1957, Baltazar Lopes publika 1º gramatika di folgu; na 1961, surji "Crioulo Cabo-Verdiano: Contribuição" di Dulce Almada; na 1982, surji "DISKRISON STRUTURAL" di Manuel Veiga (ki ta aborda diversus varianti); na 1989, surji "O

crioulo da ilha de São Nicolau" di Eduardo Cardoso; na 1995, surji "INTRODUCÃO À GRAMÁTICA" di Manuel Veiga (obra gramatikal mas prufundu ti oji publikadu); na 2000, surji "Grammaire de la langue cap-verdienne" di Nicolas Quint; i na 2002, surji "O CA-BOVERDIANO EM 45 LIÇÕES" di Manuel Veiga (abordandu varianti di Santiagu ku di Sanvisenti). Fora kes livru li, nu ten dizenas di otus obra di txeu invistigador (prinsipalmenti stranjerus) i ki ta aborda kistons gramatikal spesifiku di nos lingua.

Klaru, kes bairista duentiu ta fla: - Ah, kes gramatika la ka e di nha "lingua"!

Ora, kenha ki ka kre ninhun di kes livru di gramatika ki izisti, debe faze disel o spera ti ki Stadu kunpri Konstituison inpondu un livru di gramatika. Nu ka debe dexa es bairistas duentiu inponu ses pulitika: - N ka tene pe i, trokadu kel li, kes ki tene pe, ka pode anda...

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera



VARIEDADES

Prato cheio

Torta de Frango Com Repolho

Ingredientes

- -1 Xícara (chá) de óleo (200 ml)
- -2 Xícaras (chá) de farinha de trigo (220 g)
- -1 Xícara e meia (chá) de leite (300 ml)
- -3 Ovos
- -2 Colheres (sopa) de azeitonas verdes, sem caroço
- -Meia cebola média picada
- -1 Colher (sopa) de fermento

em pó

- -1 Lata de milho verde, escorrido (200 g)
- -Meio peito de frango temperado a gosto, cozido e desfiado (200 g)
- -200 G de queijo (da sua preferência) cortada em cubos
- -2 Xícaras (chá) de repolho branco cortado fino (100 g)

0

Modo de preparação

- 1- No copo do liquidificador, coloque o óleo, a farinha de trigo, o leite, os ovos, a azeitona, a cebola e o fermento, e bata até ficar homogêneo.
- 2- Transfira para uma tigela grande, junte o milho, o frango, o queijo e o repolho, e misture delicadamente.
- 3- Disponha em um refratário grande, untado e enfarinhado, e leve ao forno médio (180 graus), pré-aquecido, por 35 minutos, ou até que a superfície esteja dourada
- 4- Retire do forno e a sua a sua Torta de Frango Com Repolho está pronta!



Caça-palavras

QBNOFCÉOKABFSBAADGCB CMJXISMPXJLÁXNUSCDI DLTOOOGPJTYTH YYAAJEHEKYÓHIAKY TKUODDJNGKGM USLLUTGNÃRIHHRANAZPK ODFOXHEGROGKFNWPERHS WGRAWOLGVDENUXJF GCZZFTTHGHLEFRRMXOKA JUHULRPC YAWMRZRJOOUMCFAIZMWJ NWTYIAUOLCOKVMBDDNGU VLHINFRNAKAOVRNORTO IHLBRBWSZNNANMFMX IWGAGJELTXDAEHEYSX V P Z H X S T A B N C F I T L B E E N B YPBJOYQYYRADRVVIRLJ ZFCPWGICABEILTQKWSI BEFVPNNZAAEVINJGJTW

Encontre os 10 nomes próprios mais comuns em Cabo Verde:

SOLUÇÕES:

MARIA JOÃO ANA JOSÉ PEDRO PAULA GORGE FÁTIMA MANUEL MANUEL

Jogo das Sete Diferenças



A OVELHINHA ESTÁ AJUDANDO O PASTOR CEBOLINHA A ENCONTRAR AS SETE DIFERENCAS ENTRE OS DESENHOS. QUE TAL PROCURÁ-LAS TAMBÉM?



Talento

Veronic Sténio Lopes Semedo, de 17 anos, apaixonado pelo desporto, iniciou há dois anos uma aventura no Voleibol. Na altura, estudante do Liceu Domingos Ramos, aproveitava as horas vagas para treinar no grupo "família-Amyvolley", sob a orientação de Paulo "Baka", no mesmo recinto escolar.

"No início era uma aventura. Mas, ao longo dos treinos, fui-me encaixando entre os colegas, pelas amizades, criei metas e expectativas que tornou tudo mais sério e vi que aquilo era para mim, mais do que um simples treino", diz o jovem amador em atletismo e xadrez, que antes de pertencer a esta

"família-amyvolley", já praticava o futebol "por gosto", e basquete "por diversão".

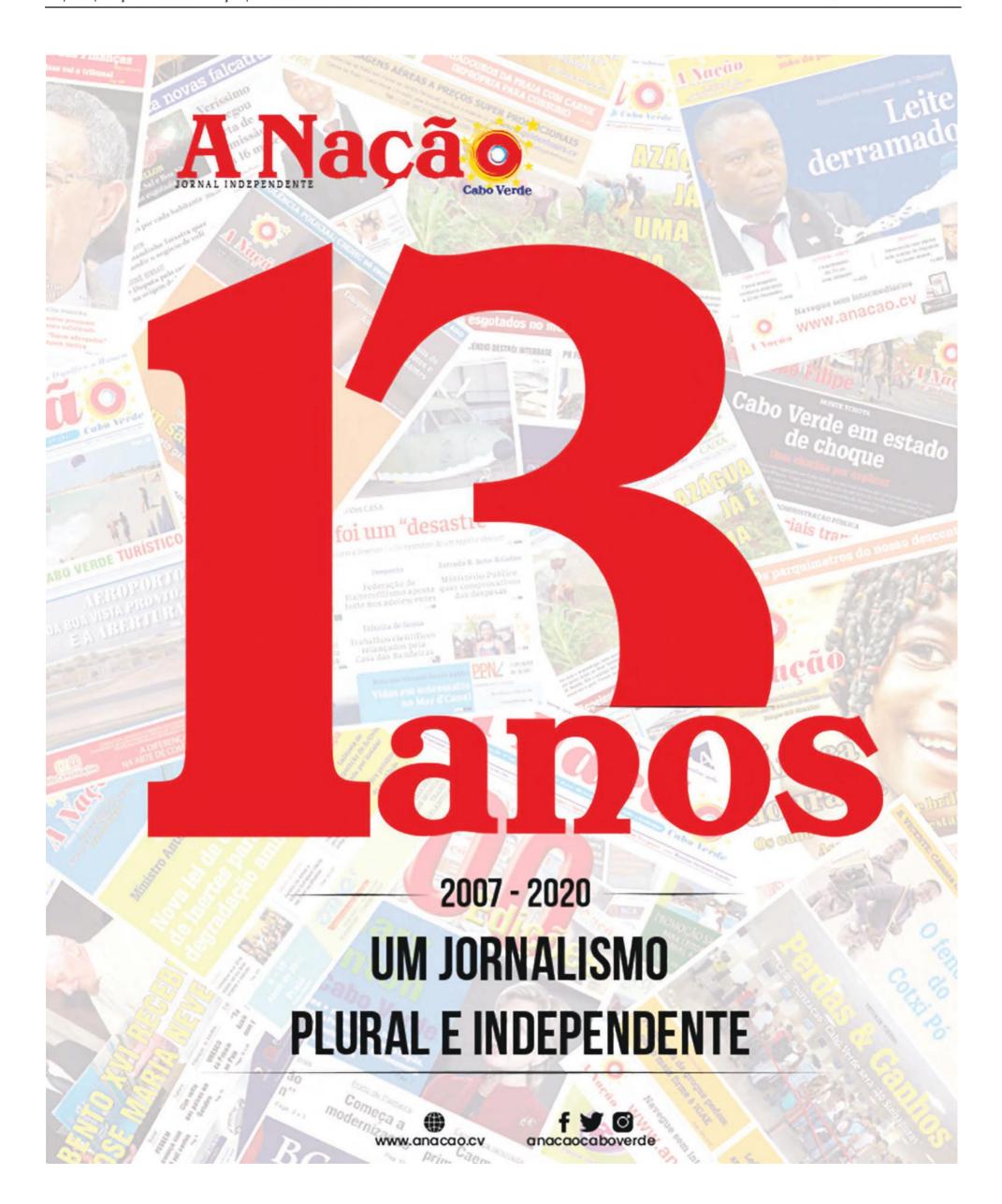
Além da vontade, Veronic foi se dedicando mais e mais até que chegarem as primeiras conquistas. "Participei do campeonato de Santiago Sul e com apenas dois anos de experiencia, fui promovido para jogar no ABC" conta

"Não entrei para ser um jogador profissional, mas, a cada dia, este desejo cresce dentro de mim. Sem falar das metas mas sim dos grandes objectivos, tenho um grande desejo de fazer parte da selecção nacional", diz.

Veronic reconhece que precisa "trabalhar duro" para que possa fazer juntar aos "jogadores fortes" que constituem a Selecção Nacional do Voleibol.

Além desta aventura que acabou por ganhar "planos para o futuro", este jovem contou ao A NAÇÃO que tem também um outro sonho por concretizar num outra área. "Iniciei este ano, na Universidade de Cabo Verde, o curso de Medicina com Mestrado Integrado, para seguir a carreira de médico neurocientista", revela o jovem que pretende juntar todas as suas habilidades para ajudar aqueles que mais precisam.









CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO! ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL. AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!

ANUNCIE NO PPN!



Sociedade Imobiliária, SA



≥ edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



T2 Esq $-5^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2 9,880,000 CVE



T2 Esq $-\,6^{\rm o}$ Andar –Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2 9,880,000 CVE



T3 Frt – 6° Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2 13,300,000 CVE



EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

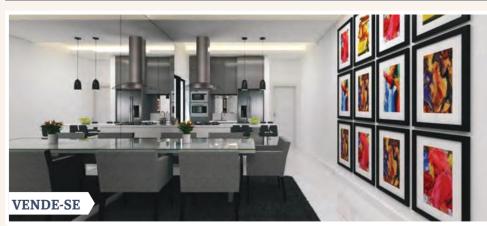
Não perca esta grande oportunidade!



T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de- Banho | Área 112 m2 10,080,000 CVE



T2 Dto – $4^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,640,000 CVE



T2 Dto $-5^{\rm o}$ Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,640,000 CVE



T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2 10,080,000 CVE





- +238 985 16 89









ARRENDA-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condi-cionado em todos os cômodos.









Iphone 6s Plus

Memória - 128 GB Sistema Operativo - iOS Cor - Gold Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi Processador - Dual Core Resolução - 1920x1080 Rede - 4G, 2G, 3G Camera - 12 MP

Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



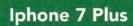
VENDE-SE

Iphone 8 Plus - Space Gray

Sistema Operativo - iOS Cor - Grey Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi Processador - Hexa Core Resolução - 1920x1080 Rede - 4G, 2G, 3G Camera - 12 MP

Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)





Memória - 32 GB Sistema Operativo - iOS Cor - Rose Gold Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi Processador - Quad Core Rede - 4G, 2G, 3G Camera - 12 MP 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)

Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS







Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV





UPS: 25.000 ECV UPS: 25.000 ECV





Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

Classificados





ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde a pedido do RCO – Resident Coordinator Office leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de um consultor(a) nacional/local para realizar a consultoria "Graphic Designers".

Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão consultar os Termos de Referência no site das Nações Unidas em Cabo Verde https://caboverde.un.org/pt/jobs e www.facebook.com/onucv

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia 28 de Outubro de 2020, 16h30 (hora de Cabo Verde) para procurement.cv@cv.jo.un.org, com referência: "Graphic Designers".

Os dossiers incompletos e não identificados corretamente serão excluídos. Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as).

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço: humanresources.cv/@cv.jo.un.org

Tipo de contrato: IC- Individual Contract

Data provável do recrutamento: 2 de Novembro de 2020

Duração do contrato: 55 dias úteis

"O Escritório Comum do PNUD/UNFPA/UNICEF reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preencham os requisitos exigidos para este concurso"





ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de um(a) consultor(a) nacional/local para a realização da consultoria "Desenvolvimento do Observatório Nacional de Desastres – OND".

Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão consultar os Termos de Referência e documentos de supporte no site das Nações Unidas em Cabo Verde https://caboverde.un.org/pt/jobs e www.facebook.com/onucv

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia <u>28 de Outubro de 2020, 16h30</u> (hora de Cabo Verde) para <u>procurement.cv@cv.jo.un.org</u>, com referência: "Desenvolvimento do Observatório Nacional de Desastres – OND".

Os dossiers incompletos e não identificados corretamente serão excluídos. Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as).

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço: $\underline{\text{humanresources.cv}@\text{cv.jo.un.org}}$

Tipo de contrato: IC- Individual Contract Data provável do recrutamento: 4 Novembro 2020 Duração do contrato: 56 dias úteis

"O Escritório Comum do PNUD/UNFPA/UNICEF reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preencham os requisitos exigidos para este concurso"





ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de um(a) consultor(a) nacional/local para a realização da consultoria "Elaboração do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios".

Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão consultar os Termos de Referência e documentos de suporte no site das Nações Unidas em Cabo Verde https://cabo-verde.un.org/pt/jobs e www.facebook.com/onucv

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia <u>28 de Outubro de 2020, 16h30</u> (hora de Cabo Verde) para <u>procurement.cv@cv.jo.un.org</u>, com referência: "Elaboração do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios".

Os dossiers incompletos e não identificados corretamente serão excluídos. Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as).

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço: humanresources.cv@cv.jo.un.org

Tipo de contrato: IC- Individual Contract
Data provável do recrutamento: 4 Novembro 2020

Duração do contrato: 52 dias úteis

"O Escritório Comum do PNUD/UNFPA/UNICEF reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preencham os requisitos exigidos para este concurso"



COMINICAÇÃO SOBRE INSTRUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Comunica-se ao Sr **ELIAS MARTINS FERNANDES**, Vigilante da Setelima, que corre contra ele nesta empresa, um processo disciplinar por abandono de lugar, de acordo com o nº 2, aliena i) do artº 234º, conjugados com os artºs 128º, nº 1, alínea b), 244º nºs 1 e 2, cujos efeitos estão previstos no artº 245º, do CLCV, pelo que deverá apresentar a sua justificação por escrito, no prazo de 08 (Oito) dias úteis, a contar da publicação deste anúncio.

Praia, 21 de outubro de 2020. O Instrutor Viriato Batista



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À PROPOSTA DE REGULAMENTO SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário (de 23 de setembro a 23 de outubro), a Consulta Pública relativa à Proposta de Regulamento sobre o envio de Informações Regulatórias

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME: www.arme.cv Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico regulamento.informacoes@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME

Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 23 de setembro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração,

/ Isaías Barreto da Rosa, PhD /



ANUNCIO

CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROJETO DE REGULAMENTO DO TARIFÁRIO DO SETOR DOS COMBUSTÍVEIS

A Agência Reguladora Multissectorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 28 de setembro de 2020, a Consulta Pública referente ao Projeto de Regulamento do Tarifário do Setor dos Combustíveis.

O referido documento encontra-se disponível na página web da ARME $\underline{www.arme.cv}$.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições, preferencialmente, para o endereço eletrónico consulta-regulamentocombustiveis@arme.cv, por forma a facilitar a divulgação pública das respostas recebidas, no seu website: www.arme.cv, porém, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissectorial da Economia - ARME

Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 30 de setembro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração

/ Isaías Barreto da Rosa, PhD /



EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANCA AÉREA-SA SEDE - AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL ILHA DO SAL - REPÚBLICA DE CABO VERDE

Anúncio de concurso público nº 05/ASA/DFA/2020

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

- 1. Entidade Adjudicante: ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, NIF 200166972, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Fax +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa ASA - Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A
- Entidade responsável pela condução do procedimento: ASA, S.A. representada pela Direção Financeira – Núcleo de compras, Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Fax +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.
- 4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Orçamento da ASA, S.A.
- 5. Obieto do Concurso: O presente concurso destina-se à "Empreitada de Conceção e Execução dos Trabalhos de Reabilitação da Cobertura do Terminal VIP" no Aeroporto Internacional da Praia - Nelson Mandela, na cidade da Praia, na Ilha de Santiago, República
- 6. Local da execução do contrato: Aeroporto Internacional da Praia Nelson Mandela, na cidade da Praia, República de Cabo Verde.
- 7. Visita ao local da obra: A Entidade Adjudicante irá organizar visita obrigatória ao local da obra pelas 10:00 do dia 23 de outubro de 2020, sendo a concentração na Direção do Aeroporto Internacional da Praia – Nelson Mandela, na cidade da Praia.
- Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos estão disponíveis para download gratuito nos sites www.asa.cv e https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos--abertos. Não obstante, os serviços da Entidade Adjudicante poderão enviar por correio eletrónico os documentos, no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 72 horas subsequentes à receção do pedido
- 9. Não são admitidas propostas com variantes.
- 10. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde (1) que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e alvará compatível com a natureza e valor da
- 11. Modo de apresentação das propostas: As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso
- 12. Língua: As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 13. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até às 10 horas do dia 27 de novembro de 2020, no endereço indicado no ponto 3
- 14. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 15. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, que se apurará aplicando-se a metodologia de avaliação de propostas referenciada no programa do procedimento.
- 16. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar no 1 Piso do Concourse Hall da sede da Entidade Adjudicante, no dia 27 de Novembro de 2020 às 11:00 horas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Não há lugar a negociação
- 18. Cauções e garantias de boa execução do contrato, conforme programa do concurso
- 19. Identificação do autor do anúncio: ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança
- 20. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Publica (CCP), aprovado pela Lei n 88/VIII/2015 de 14 de Abril e pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei n 50/2015 de 23 Setembro.

Data do envio do anúncio

Aeroporto Internacional Amilear Cabral, Ilha do Sal, 19 de Outubro de 2020





ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAÇÃO DA URBANIZAÇÃO "QUINTA DE SANT'ANNA", CIDADE DO MINDELO, ILHA DE SÃO VICENTE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A IFH - IMOBILIÁRIA, FUNDIÁRIA E HABITAT, S.A (IFH), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o n.º 784/1999/12/20, NIF 200146009, com o capital social de 750.000.000\$ e com sede social na Rua Mário Fonseca, em Achada St.º António, C.P. 267-7600 - Praia, Telefones 00238 2626430/3337900, Fax 2622853, comunica a todos os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público para a Fiscalização da Empreitada de Infraestruturação da urbanização de "Quinta de Sant'Anna", na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZOU A DESPESA

A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo Conselho de Administração da IFH, no uso das suas competências.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

A Entidade é a comissão responsável pela condução dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, composta pela Dr.ª Elsa Moreno e pelo Eng. Jorge Paixão Ramos, com domicílios na sede da IFH e endereços eletrónicos <u>elsa.moreno@ifh.gov.cv</u> e <u>jorge.paixao@ifh.gov.cv</u>, aos quais cabem conduzir o processo e responder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento.

4. FINANCIAMENTO

As despesas inerentes à celebração do contrato de fiscalização são financiadas pela Entidade Adjudicante.

5. OBJETO DO CONCURSO

O objeto deste concurso é a contratação de empresas para a Fiscalização da Empreitada da infraestruturação da urbanização "Quinta de Sant'Anna", na cidade de Mindelo, Ilha de São

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os trabalhos da Fiscalização da Empreitada para a Infraestruturação da Urbanização "Quinta de Sant'Anna" realizar-se-ão na localidade de "Quinta de Sant'Anna", entrada de Ribeira de Julião, Ilha de São Vicente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução da Fiscalização da Empreitada para a Infraestruturação da urbanização "Quinta de Santa", encontra-se patente nos demais documentos que constituem o presente dossier de concurso.

8. OBTENÇÃO E CUSTO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO

Os documentos do presente concurso serão fornecidos aos interessados desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, contra o valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos) as quais lhes devem ser enviadas no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da data de receção do pedido.

O pagamento poderá ser feito através das seguintes contas bancárias:

Bancos	N.º de Conta Bancária	NIB	IBAM	Código SWIFT/BIC
BCA	11 35 82 16.10001	0003 00001135821610176	CV 64 0003 00001135821610176	BCAT CV CV
BCN	10 38 938.10001	0004 00000103893810122	CV 64 0004 00000103893810122	CAN BCV CV
CECV	58 07 45.10001	0002 00000058074510152	CV 64 0002 00000058074510152	CXEC CV CV
INTERATLÂNTICO	10 72 72 4.10001	0005 00000107272410197	CV 64 0005 00000107272410197	CGDI CV CP

9. REQUISITOS DE ADMISSÃO

O presente concurso é nacional, e podem concorrer qualquer empresa ou agrupamento nacionais, devidamente habilitadas, com sede, estabelecimento principal e filial/sucursal em Cabo Verde, e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10.MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e devem, juntamente com os documentos ser redigidos em português.

11.DATA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados devem entregar as propostas até as 12:30 horas do dia 20 de Novembro de

12.PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a sua abertura.

13.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com as seguintes ponderações:

- Proposta Financeira 40%
- Preposta Técnica (Curriculum da empresa; Curriculum da equipa técnica; Metodolo-

A grelha detalhada encontra-se patente no Dossier de Concurso - Programa de Concurso.

14.ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da IFH, pelas 14:30 horas do dia 20 de Novembro de 2020, com a presença do júri, enquanto que os concorrentes estarão participando por videoconferência, na plataforma SKYPE.

15.EMOLUMENTOS À ARAP

O Concorrente que for adjudicado o contrato terá de fazer o pagamento de emolumentos de 0,5% sobre o valor contractual à ARAP, para efeitos de celebração do contrato.

16.LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

Aplica-se o Código de Contratação Pública - Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de Abril (CCP) e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos – Decreto-lei n.º 50/2015 de 23 de Setembro (RJCA), e demais legislações cabo-verdianas sobre a matéria.

Praia, 14 de Outubro de 2020

Os condutores do procedimento

Elsa Moreno Jorge Paixão Ramos



ANÚNCIO

ANÚNCIO SOBRE OS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE POSSE/PROPRIEDADE SOBRE OS PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO PELA EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NAS ZDTI E NO AEROPORTO, NA ILHA DA BOA VISTA

nização, pela expropriação de terrenos nas ZDTI e no aeroporto da Ilha da Boa Vista. para os efeitos do diploma legal supramencionado.

A DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Por esta via, nos termos do artigo 7º - A do supracitado diploma, torna público que se (DGPCP), tendo despachado (Despacho N.º 11/PROC. N.º 300/DGPCP/2019) nesse encontram afixados editais, nos serviços públicos da ilha da Boa Vista – Repartição sentido, procedeu, nos termos e por força do artigo 7.º da Lei nº 25/VII/2008, de 3 de das Finanças e Câmara Municipal – e no edificio da sede do Ministério das Finanças, março, alterada pela Lei n.º 45/VII/2009 de 24 de agosto, à notificação dos requerentes, na Av. Amílcar Cabral, CP nº 102, Plateau, Cidade da Praia, desde o dia 21 de outubro da decisão de reconhecimento ou não de posses e propriedades para efeitos de indem- de 2020, conforme discriminado na tabela infra, as listas de deferimento (ANEXO I),

Nº Proc.	Requerente	Titular	Nº Matriz	RP	NIP	Localização	ZDTI/Aeroporto	Área reconhecida	OBS:
162 2010/200 10/DCDCD/2020	Ângela Maria	João Silva Brito	613	N/A	N/A	M. Baguincho	Chaves	5200	Posse
162.2010/300.19/DGPCP/2020 Lima Brito	Joao Silva Brito	728	N/A	1500467880000	Manuel Lopes	Chaves	201,092	Posse	
			Sub-total					5 401,09	
			313	N/A	N/A	As Gretas	Chaves	1410	Posse
97-A.2010/300.19/DGPCP/2020	Alexandre Monteiro Pinto	José da Luz Monteiro	375	N/A	N/A	As Gretas	Chaves	2552,653	Posse
	teno i into	Wonteno	418	N/A	N/A	As Gretas	Chaves	729,681	Posse
			Sub-total					4 692,33	
175.2010/300.19/DGPCP/2020	António Manuel Brito da Graça	Luís Ambrósio	3559	N/A	9500382180000	Diogo	Morro de Arreia	7600,12	Posse
			Sub-total					7600,12	
17.4.2010/200 10/D CDCD/2020	Maria de Lourdes	Luísa Fortes	390	N/A	500533930000	As Gretas	Chaves	1286,54	Posse
174.2010/300.19/DGPCP/2020	Fortes Lima	Santos Fernandes	996	N/A	9500503850000	Baguincho	Chaves	1143	Posse
			Sub-total	'				2 429,54	
02.2009/300.19/DGPCP/2020	Silvestre Ramos Brito	Margarida Da Cruz Brito	3518	N/A	2500526080000	Diogo	Morro de Arreia	3460	Posse
		1	Sub-total					3460	
173.2010/300.19/DGPCP/2020	Ildo Neves Almeida	Pedro Fortes Almeida	304	N/A	9500533980000	As Gretas	Chaves	218,192	Posse
		I	Sub-total	37/4	0.500.400.0100.00	T		218,192	-
202 2020/300 19/DGPCP/2020		Valentim Tiago	198	N/A	9500483210000	Baixão	Chaves	25 761,13	Posse
			199	N/A	3500538910000	Baixão	Chaves	9 258,10	Posse
	Emanuel Jorge		201	N/A	3500525990000	Baixão	Chaves	7850	Posse
	Oliveira Silva	Oliveira	234	N/A	9500526000000	Baixão	Chaves	2975	Posse
			419	N/A	1500534440000	As Gretas	Chaves	1048,506	Posse
			433	N/A	8500534450000	As Gretas	Chaves	1950	Posse
		I	Sub-total		1	T	_	48 842,74	
	Boaventura Ioa-	oaventura Joa- tina Fernandes Vicência Gonçal- ves Ramos	540	N/A	N/A	M. Baguincho	Chaves	3 494,42	Posse
62.2010/300.19/DGPCP/2020	quina Fernandes		980	N/A	8500380110000	Baguincho	Chaves	156,413	Posse
		1225	N/A	1500381560000	Pé de Banco	Chaves	1157,67	Posse	
			Sub-total	Landa		I	T	4 808,50	_
	Luís Fortes	António	939	N/A	2500378250000	Baguincho	Chaves	225	Posse
203.2020/300.19/DGPCP/2020	Varela	Fortes Varela	1015	N/A	9500380580000	Baguincho	Chaves	2750	Posse
			1121	N/A	4500534280000	Pé de Banco	Chaves	258,879	Posse
	Emanual I		Sub-total					3 233,88	
179.2010/300.19/DGPCP/2020	Emanuel Jorge Oliveira Silva	Dionísio Maria Silva	1004	N/A	500525100000	Baguincho	Chaves	2000	Posse
Sub-total Sub-total							2000		
123.2010/300.19/DGPCP/2020	Maria Fortes Morais Gomes	Alfredo Lúcio Morais	536	N/A	N/A	As Gretas	Chaves	1620	Posse
			Sub-total					1620	



174-B.2010/300.19/DGPCP/2020	Luís Dos Reis Spencer	Rufino Oliveira Lopes	757	N/A	N/A	As Gretas	Chaves	2783	Posse
			Sub-total					2783	
			323	N/A	8500534690000	As Gretas	Chaves	925	Posse
		António Fortes Alves	370	N/A	2500511520000	As Gretas	Chaves	597,99	Posse
			336	N/A	4500511510000	As Gretas	Chaves	1198,59	Posse
			451	N/A	6500511500000	As Gretas	Chaves	783	Posse
	Filomena Delga- do Alves Santos		457	N/A	500511530000	As Gretas	Chaves	1124	Posse
183-B.2010/300.19/DGPCP/2020	Andrade		1043	N/A	7500511590000	Baguincho	Chaves	3592,18	Posse
	Timulado		1048	N/A	5500511600000	Baguincho	Chaves	1893,06	Posse
			1085	N/A	7500384790000	Baguincho	Chaves	7700	Posse
			1198	271	3500381600000	Pé de Banco	Chaves	421,62	Posse
			602	N/A	5500511550000	M. Baguincho	Chaves	61,756	Posse
			Sub-total					18 297,20	
7// 2010/200 10/1 1/(30C/D /2020		Eugénio Lima Évora	333	N/A	9500385340000	As Gretas	Chaves	4027,599	Posse
			637	N/A	N/A	Manuel Lopes	Chaves	4200	Posse
			1074	N/A	2500480510000	Baguincho	Chaves	3336	Posse
Sub-total Sub-total						11563,599			
15-B.2010/300.19/DGPCP/2020	Alexandre Higi- no Silva Santos e Dionísio Alfredo Livramento	Luis João Vio- lante e Alfredo Adrião Livra- mento	499	N/A	500481700000	As Gretas	Chaves	7236,782	Posse
Sub-total Sub-total							7236,782		
15-A.2009/300.19/DGPCP/2020	Alexandre Higi- no Silva Santos	José Luis dos Santos	560	N/A	3500477580000	M. Baguincho	Chaves	4611,086	Posse
Sub-total Sub-total							4611,086		
77.2009/300.19/DGPCP/2020	Cacilda Ramos Manuel Silve Mosso Ramos		237	N/A	3500385940000	Baixão	Chaves	2562,647	Posse
			392	N/A	450053490000	As Gretas	Chaves	688,132	Posse
		Manuel Silvestre	473	N/A	2500534910000	As Gretas	Chaves	601	Posse
		Ramos	496	N/A	N/A	M. Baguincho	Chaves	2250	Posse
			951	N/A	N/A	Baguincho	Chaves	289	Posse
			3472	N/A	3500534190000	Diogo	Morro de Arreia	858,597	Posse
Sub-total Sub-total						7249,376			

A DGPCP convida a todos os interessados incertos que se considerem com quaisquer direitos sobre alguma das áreas, seja em exclusivo ou em comunhão com o requerente, a apresentarem a sua reclamação.

Mais, se informa de que:

- 1. As reclamações devem ser apresentadas num prazo de 30 dias a contar do dia 21 de outubro de 2020;
- 2. As reclamações devem ser dirigidas ao Diretor Geral do Património e de Contratação Pública, por uma das seguintes vias:
 - a) Na repartição das Finanças da Boa Vista;
 - b) No edificio das Finanças, por carta registada ou entrega em mãos: Av. Amí- 7. lcar Cabral, CP nº 102, Plateau, Praia; ou
 - d) Endereço de correio eletrónico: dgpcp.info@mf.gov.cv.
- 3. Cada possuidor/proprietário legítimo ou mandatário com poderes receberá a respetiva notificação, devidamente fundamentada, nos termos da lei.
- 4. O cálculo e comunicação dos valores respetivos à indemnização pelas expropriações e pelos desapossamentos, uma vez reconhecida a posse/propriedade e determinado os beneficiários do direito à indeminização, cabe ao Diretor Geral do Património e de Contratação Pública, que fixará e comunicará o valor em conformidade com a Portaria nº 38/2009 de 19 de outubro.
- 5. O artigo 7º-B nº1, vide Lei nº25/VII/2008 de 3 março, determina o pagamento de acordo com o laudo pericial efetuado nos termos do nº1 do artigo 24º do Decreto--Legislativo nº 3/2007 de 19 julho, entretanto, no preambulo da Portaria supracita, considera-se que "algumas práticas atuais instituídas, mais favoráveis aos expropriados do que os valores que resultam do referido laudo pericial, pelo que se torna

- justo que tais valores sejam agora multiplicados por multiplicadores diversos que restabeleçam o sentido de justiça (...)" e que, sendo "conveniente fazer o uso da faculdade prevista no nº 2 do referido artigo 7º-B) e estabelecer escalões diferenciados de áreas para efeitos de indeminização(...)", justifica-se e fundamenta-se a aplicação da dita Portaria, no cálculo das indemnizações.
- As listas anexas contemplam apenas os terrenos e áreas sobre as quais incidiram o despacho que decidiu pelo de deferimento ou indeferimento, total ou parcial, dos requerimentos para o reconhecimento de posses/propriedades. As razões de deferimento ou indeferimento são comunicadas a cada interessado/requerente.
- Encontram-se pendentes, os processos considerados inconclusivos, em relação aos quais os requerentes serão atempadamente notificados para intervirem e serão publicadas novas listas com as decisões sobre os processos pendentes, com o compromisso de o processo estar concluído antes do final do corrente ano.
- 8. <u>Para mais informações e esclarecimentos sobre os processos:</u>
 - a) Contato telefónico: 00238 260 74 71; e 516 00 45
 - b) Endereço de correio eletrónico: dgpcp.info@mf.gov.cv.

Praia, 21 de outubro de 2020 Direção Geral do Património e de Contratação Pública,

O DIRETOR-GERAL

//DR. João De Pina Fortes Tomar//





Program CVE/083 PASER

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/083 • 20 3367 Title: Technical Advisory Services for the Design and Tendering Support for the implementation of Battery Energy Storage Systems projects in São Vicente and Boa Vista islands

Maximum budget: 150,000 EUR – performance period of 6 months

The Luxembourg Agency for Development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Technical Advisory Services for the Design and Tendering Support for the implementation of Battery Energy Storage Systems projects in São Vicente and Boa Vista islands on behalf of Programme CVE/083 receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.**

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law as well as non-profit private companies (excluding non-governmental organisations and public operators) and specialised in advising governments on the Technical, legal, commercial, and financial aspects in BESS projects.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity in technical design, legal advising, commercial, and financial aspects of BESS project implementations. The consulting team must be able to communicate in Portuguese language and the team must include a local expert.

The start of the contract is foreseen for February 2021 and for a duration of 6 (six) months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago, São Vicente and Boa Vista Islands – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 150,000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form is available on request at the address given below.

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary against the selection criteria.

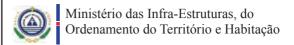
Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than 03.11.2020 at 10h00 am (local time):

Email: <u>carla.santos@luxdev.lu</u> c/c: <u>nathaly.santos@luxdev.lu</u>

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)





ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 59/2020_IMS_ME_STS/CPN "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO LICEU DA VÁRZEA, ILHA DE SANTIAGO"

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

4. Objeto do concurso

Execução da Empreitada de Construção do Novo Liceu da Várzea, na cidade da Praia, ilha de Santiago.

5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra

Será realizada uma visita obrigatória no dia 30 de Outubro de 2020, pelas 10h00 com concentração em frente à Biblioteca Nacional.

6. Prazo de execução de obra

O prazo de execução será de **8 (oito) meses**, a contar da data da consignação da obra.

7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: infraestruturas.cv, entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **200.000,00** CVE (duzentos mil escudos cabo-verdianos) c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

8. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70° do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 5ª classe ou superior.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90** (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

10. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **09:00 do dia 27 de Novembro de 2020**, para o email: <u>infra.concursos@infraestruturas.cv</u>, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

11. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

12. Ato Público

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às 10h00 do dia 27 de Novembro de 2020 na sala de reuniões da Infraestruturas de Cabo Verde, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador Geral da República e os concorrentes em videoconferência.

13. Lei aplicável ao Procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de Abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de Setembro.

Praia, 21 de Outubro de 2020



República de Cabo Verde Tribunal da Relação de Sotavento

Anúncio 1ª publicação

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença registados sob nº 56/20.

Requerente: Inácio Lopes Cabral, cabo--verdiano, residente em 51 Frais Vallon, Bâtimen, appartement 1030,13013 Marseille

Requerido(a): Gladys Balogue Lopes Cabral, cidadã de nacionalidade ganense, residente em 949, Cours Jean Zay, Residence le Cevenne, 34080 Montpellier, France.

00000000000000

A Dr.ª Helena Maria Alves Barreto, Juíza Desembargadora do Tribunal do Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos de 30 (Trinta) dias, contados do segundo e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeiro, (Divórcio Decretado pelo Tribunal, judicial de Grande instância de Marselha), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretária para levanta-

mento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no coso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prozo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00. sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro do sua importância (24.000\$00), nos termos dos conjugações dos artigos 5°, 55°, al. b). 61°, al d) e 66,° do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobranca coerciva, nos termos, do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos sele dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.





Tribunal da Relação de Barlavento

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira) nr.32/2019-2020.

Requerente - **Lígia Maria Lima Andrade**, natural da freguesia de S. João Baptista - Porto Novo Santo Antão, residente nos Estados Unidos da América.

Requerido – **Kéven Jorge Monteiro Lima**, natural da freguesia de Nsa. Sra. do Rosário, R^a Grande - Santo Antão, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do deste anúncio judicial, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Família de Rohde Island, Estados Unidos da América, de 20 de agosto de 2019, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido acima identificados, com todas as consequências legais, designadamente, as do

divórcio e que a mesma produza todos os efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito diretamente na conta nr. 86592968 -B.C.A. - Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer tem o prazo de 02 dias para entregar ou remeter a este tribunal, documento comprovativo do depósito efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o beneficio da assistência judiciária.

Avenida Alberto Leite – S. Vicente - Cabo Verde – Telefone nr. 333 84 48/ fax nr. 231 40 64 C.P. 003





EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 85 a 86 do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório. se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de um de Outubro de dois mil e vinte, na qual se declara que no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e dezasseis, na cidade de Brockton. Estados Unidos da América, faleceu AN-TÓNIO DE ANDRADE, de oitenta e oito anos de idade, natural que foi da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Armandinha Vieira de Andrade Monteiro, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) José Artur Vieira de Andrade, casado com Maria Jesus Montrond Oliveira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Angola;
- b) Luísa Maria Vieira Andrade Monteiro, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

- c) Marcos Paulo Monteiro Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América;
- d) Maria dos Reis Vieira de Andrade, casada com José Manuel Pires Andrade, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, residente nos Estados Unidos da América;

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram os mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança do falecido.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos oito de outubro de dois mil e vinte.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO Cova Figueira- Telefone nº2821050





CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE-SANTIAGO NOTÁRIA: LIC. JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia, está conforme o original extraído do livro de notas para escrituras diversas número 5 a folhas 15 & 16 do Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, no dia dois de Outubro de dois mil e vinte, onde foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de DANIEL BENONI RESENDE COSTA nos termos seguintes:

Que no dia quinze de Dezembro de dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu, DANIEL BENONI RESENDE COSTA no estado de Casado com Dulcinda da Graça Silva de Sousa Brito Resende, sob o regime de Comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa senhora da Graça, Concelho da Praia e com a última residência no Plateau, Praia.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo - lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: Carlos Benoni De Brito Rezende Costa, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa Isabel Almeida Santos Oliveira, residente em Achada Santo António, cidade da Praia,

Mário Jorge De Brito Rezende Costa, casado segundas núpcias no regime de comunhão de adquiridos com Maria Victoria Da Cunha Cabral Barbosa, residente em Palmareio, cidade da Praia, Carla Emília De Brito E Costa Herbert, casada no regime de comunhão de adquiridos com Nelson Araújo Adolfo Herbert, residente em Portugal e Isis Marília De Andrade Rezende Costa De Lima, casada no regime de comunhão de adquiridos com Ozeias Da Silva De Lima. residente em São Paulo, Brasil, todos naturais da freguesia e concelho de Nampula, Moçambique, à excepção da última natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou que com eles possam concorrer a sucessão da mencionada herança.

Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 2 de Outubro do ano de dois mil e vinte

Jacilene Romi Fortes Lopes

Conta: 32/2020



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – I^a Série, que no dia quatro de Setembro dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 70 a 71 a habilitação de herdeiros, por óbito de CESÁRIO NASCIMENTO SOUSA, que também usava CESÁRIO SOUSA e CESÁRIO NASCIMENTO FONSECA, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Alexandra Maria Dias Sousa, sob o regime de comunhão geral de bens. Falecido dia oito de Fevereiro de dois mil onze, no Hospital Doutor Baptista de Sousa na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, em Alto Solarino e ALEXANDRA MARIA DIAS SOUSA, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva. Falecida no dia quatro de Março de dois mil e treze, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, em Alto de Santo António. Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários: De CESÁRIO NASCIMENTO SOUSA, que também CESÁRIO SOUSA e CASÁRIO NASCIMENTO FONSECA, os seus filhos: a) Antónia Engrácia Fonseca, à data do óbito, solteira, maior, residente em Roterdão-Holanda; b) Vitória Mártir Fonseca, à data do óbito divorciada, residente em Luanda- Angola; c) Constância de Sousa Fonseca, à data do óbito solteira, maior, residente em Paris-França; d) César Apostolo Fonseca, à data do óbito solteiro, maior, residente Holanda; e) Avelido Gonçalves Fonseca Sousa, à data do óbito solteiro, maior, residente em Luanda- Angola; f) Alexandrino Sousa de Fonseca, á data do óbito solteiro, maior, residente e Luanda - Angola; Estes naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; g) os netos, em representação da filha Leonor Nascimento Fonseca, pré-falecida; em oito de Novembro de mil novecentos e setenta e três, no estado de divorciada, residente em Roterdão, Holanda, onde teve a sua última residência: 1) César Francisco Fonseca Medina, a data do óbito, solteiro, maior, atualmente divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Roterdão-Holanda; 2) Neusa Ariana Fonseca Lima, a data do óbito, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Roterdão, Holanda; h) e os netos, em representação do filho João Baptista Fonseca, pós-falecido, em vinte e sete de Janeiro de dois mil e quatro, em Luanda - Angola, onde teve a sua última residência habitual: 1) Christian Fonseca, à data do óbito solteiro, maior, natural de Alemanha, de nacionalidade alemã, residente em Alemanha; 2) Anna Daniela Fonseca, à data do óbito solteira, maior, natural de Alemanha, de nacionalidade alemã, residente em Alemanha. Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários: - De ALEXANDRA MARIA DIAS SOUSA os seus filhos: a) Antónia Engrácia Fonseca; b) Vitória Mártir Fonseca; c) Constância de Sousa Fonseca; d) César Apóstolo Fonseca; e) Avelido Gonçalves Fonseca Sousa; f) Alexandrino Sousa de Fonseca; g) os netos, em representação da Filha Leonor Nascimento Fonseca; 1) César Francisco Fonseca Medina; 2) Neusa Ariana Fonseca; h) e os seus netos em representação do filho João Baptista Fonseca - 1) Christian Fonseca; 1) Anna Daniela Fonseca. Todos acima devidamente identificados.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CONTA:	A Notária por acumulação.
Art°.20.4.2	(Caeceas o
Imposto de Selo 200\$00	
Total 1.200\$00	/ Tirza Francisca Pires Fernandes /
(Importa em mil e duzentos escudos)	109





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia dez de Setembro dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região la Serie, que no dia dez de Setembro dois mil e vinte, no Primeiro Cartorio Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 87vº a 88vº a habilitação de herdeiros, por óbito de **PEDRO JOÃO RODRIGUES**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, no estado de casado com Armanda Maria Sousa Rodrigues, sob o regime de comunhão de bens adquiridos. Falecido no dia no dia treze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, na referida freguesia e concelho, onde teve a sua última residência habitual, em Lombo Tanque, e ARMANDA MARIA SOUSA RODRIGUES residência habitual, em Lombo Tanque, e **ARMANDA MARIA SOUSA RODRIGUES**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, no estado de viúva, falecida no dia dez de Abril de dois mil e dezoito, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na referida freguesia e concelho onde teve a sua última residência habitual, em Lombo Tanque.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários de PEDRO JOÃO RODRIGUES os seus filhos: a) –Maria Manuela Sousa Rodrigues, à data do óbito solteira, maior, atualmente viúva, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Luxemburgo; - b) –Fernanda Sousa Rodrigues, à data do óbito solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Lombo Tanque São Vicente; - c) Aurízia de Sousa Rodrigues, à data do óbito solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal; d) – Vicência Sousa Rodrigues Tavares, à data do óbito solteira, atualmente casada com Armando Soares Tavares, sob o regime de comunhão geral de bens, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal; e) Ana Maria Sousa Rodrigues Coronel, à data do óbito solteira, atualmente casada com Silvino Rosa Coronel, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Luxemburgo; f) Eduardo Sousa Rodrigues, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente na Santa Maria, ilha do Sal-Cabo Verde; g) Antónia Sousa Rodrigues, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Ribeira Bote; i) Manuel Jesus Sousa Rodrigues, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Espargos, ilha do Sal-Cabo Verde; j) Luísa Sousa Rodrigues Nunes, à data do óbito solteira, atualmente casada com Augusto Nunes Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente

cia Sousa Rodrigues Tavares, à data do óbito casada com Armando Soares Tavares, sob o regime de comunhão geral de bens; f) Ana Maria Sousa Rodrigues Coronel, à data do óbito casada com Silvino Rosa Coronel, sob o regime de comunhão de bens adquiridos; g) Eduardo Sousa Rodrigues; h) Antónia Sousa Rodrigues; i) Manuel Jesus Sousa Rodrigues; j) Luiza Sousa Rodrigues Nunes, à data do óbito casada com Augusto Nunes Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, estes todos acima, devidamente identificados.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

..... 1.000\$00 Arto.20.4.2. 200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos) Processo nº 233942 Conta 2010 50 105



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza. pires@rni.gov.cv)



EXTRACTO



Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 29vº a 30vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de cinco de Outubro de dois mil e vinte, na qual se declara que no dia dezoito de Junho de dois mil e dezanove, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ANTÓNIO DE BARROS**, de sessenta e um anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Ribeira Filipe, no estado de casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Ana José Teixeira de Barros, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) José António Teixeira de Barros, solteiro, maior, residente na cidade da Praia
- **b)** Euclides José Teixeira Batista de Barros, casado com Mandra João Nancassa Batista no regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França.
 - c) Clara Antónia Teixeira Barros, solteira, maior, residente em Portugal.

- d) Crisando Jorge Teixeira de Barros, solteiro, maior, residente em Albarca
- e) Edson Amaral Teixeira de Barros, solteiro, maior, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos seis de outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 18/10 Artigo 20°. 4.2 1.000\$00 Selo do acto 200\$00

.. 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº2811371/2811154





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que dia nove de julho de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr. a Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/68, a folhas 03 a habilitação de herdeiros, por óbito de JOSÉ FERNANDO ROCHA, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. Falecido no dia dezoito de setembro de dois mil e dezanove, no Cacém e São Marcos, Portugal, com última residência na Praceta Dom Fernando II. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a)-RODRIGO JOSÉ ROCHA, a data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha: b)- CECILIA DELGADO ROCHA, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espia; c)- JOANA DELGADO RO-CHA, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, onde reside em Ribeira Alta; d)- MARCOS JOSÉ ROCHA, a data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, onde reside em Ribeira Alta; e)- MARIA DELGADO ROCHA OLIVEIRA, a data do óbito viúva, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; f)-ANTÓNIA ISABEL DOS SANTOS, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; g)- NEFTALY DEL-GADO ROCHA, a data do óbito divorciada, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; h)-ANITA DELGADO ROCHA, a data do óbito divorciada, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; i)- ISABEL DELGADO RO-CHA, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; j)- AFONSO JOSÉ ROCHA, a data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha, São Vicente; k)- IDALINA ISABEL SANTOS ROCHA DA SILVA, a data do óbito casada com João Paulo Gomes Rocha da Silva, sob o regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CONTA:

..... 1.000\$00 Art°.20.4.2. Imposto de Selo..... 200\$00 Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos) Processo nº 235 49 } Conta 2020 5 1 133

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes

Alto São Nicolau, Mindelo - SV- Cabo Verde

(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza pires@rni.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quatro de Outubro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número setenta, a folhas **noventa e nove** a **cem verso** foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que António Borges da Veiga, contribuinte fiscal número um cinco um nove oito cinco cinco três sete e esposa Idalina Silva Cabral, contribuinte fiscal número um seis um zero zero quatro dois oito, casados sob regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes na cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio urbano, de segundo andar, sendo rés do chão, composto por uma garagem, uma sala comum, quatro quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, um saguão, corredor e uma caixa escada; primeiro e segundo andares compostos por um sala comum, uma casa de banho, uma cozinha, um corredor e varanda, situado em portãozinho, freguesia e concelho de Santa Catarina, com a área de duzentos metros quadrados, confrontando do Norte, Sul, Este com Herdeiros de Alfredo Alves Neves e Oste com via pública, omisso nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número 4415/0, com valor matricial de cinco milhões e dez escudos.

Que o dito prédio lhes veio à posse, por compra do rés-do-chão, onde continuaram a construção do prédio urbano acima descrito, feita ao senhor Francisco Horta Varela, já falecido, no ano de mil novecentos e noventa, pelo preço de oitenta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja

Oue a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezanove.

Emol: 1.000.00 -Imp. de selo: 200.00 Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº_3271/2019



A Conservadora/Notária,

Cláudia Celeste Vaz Pereira

blaudia pereina.

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv



EXTRACTO



CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O nº 50- Iª Série, que no dia sete de Outubro do ano de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, perante mim, Lic. Cláudia Celeste Vaz Pereira, respetiva Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, número catorze A, a folhas quarenta e dois e quarenta e três, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e cinco de Julho do ano de mil, novecentos e noventa e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, faleceu Pedro Lopes Tavares, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e com última residência habitual em Chãozinho, São Domingos. Tendo-lhe sucedido como herdeiros os seus filhos, Adriano Sança Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Canadá; Sílvio Pedro Sança Tavares, solteiro, maior,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América; e António Pama Pereira Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Milho Branco, São Domingos.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março. Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, aos 08 de Outubro de 2020.

CONTA:

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1..13:00\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos Reg. Sob o nº 422/2020

Conservatória e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone- -2681563-CP-08, Várzea da Igreja, São Domingos



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Iª Série, que no dia onze de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 90, a habilitação de herdeiros, por óbito de ALDA DELGADO RAMOS, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz. concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, no estado de solteira, falecida no dia vinte de Julho de dois mil e vinte, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na referida freguesia, concelho e ilha, onde teve a sua última residência habitual, em Chã de Cemitério, São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Marciano Bernaldino Ramos Martins, á data do óbito, divorciado, residente em Avenida 5

de Julho. São Vicente: b) - Maria Fernanda Ramos, á data do óbito, viúva, residente em Senegal; c) - Dinora Alice Ramos Martins, á data do óbito, divorciada, residente em Islândia: todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de

is mil e vinte.	Sig C
CONTA:	
Art°.20.4.2	.000\$00
Imposto de Selo	200\$00
Total 1.:	200\$00
(Importa em mil e duzentos e	
Processo nº235 86 8 Conta 2020	57404

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEI-RA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandas

Notara GH7 (San Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mi.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho tos Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

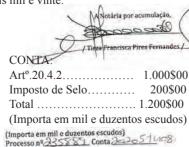
CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Ia Série, que no dia dez de setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 85 vº, a habilitação de herdeiros, por óbito de RO-DOLFO RAMOS RIBEIRO, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de solteiro, falecido no dia catorze de Setembro de dois mil e doze, na freguesia de Alto Seixalinho, concelho de Barreiro, onde teve a sua última residência habitual na Rua da Liberdade, número 50, Baixa da Banheira, Moita. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Arlene Santos Ribeiro, a data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente

em Paris-França; b) Elvis Maria Ribeiro, a data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau. residente em Bélgica

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação tirza.pires@rni.gov.cv)

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

=EXTRACTO=

CERTIFICO, para efeito de Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia dois de julho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr. a Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68, a folhas 63, a habilitação de herdeiros, por óbito de JOSÉ SE-RAFIM COSTA, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro, maior, com última residência em Bela Vista - São Vicente, falecido no dia treze de junho de dois mil e quinze, no domicilio nesta Cidade do Mindelo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) – Virgínia Oliveira Costa, á data do óbito solteira, maior, residente em Lameirão, São Vicente;

- b) Pedro Oliveira Costa, á data do óbito, casado com Francelina Delgado Silva Costa, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúvo, residente em Lisboa Portugal:
- c) Domingos Oliveira Costa, á data do óbito, solteiro, maior, residente em Bela Vista, São Vicente;
 - d) Vera Lúcia Oliveira Costa, á data

do óbito, solteira, maior, residente em Bela Vista São Vicente

e) Joana do Rosário Costa, á data do óbito, solteira, maior, residente em Bela Vista, São Vicente.

f) Luís Oliveira Costa, á data do óbito, solteiro, maior, residente em Bela Vista, São Vicente. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do no 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Constant por acumulação. CONTA: Art°.20.4.2..... 1.000\$00 Imposto de Selo..... 200800 Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos) Processo nº222642 Conta 202042775

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEI-

CARTORIO NOTARIAL DA REGIAO DE PRIMEI-RA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernan-des - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefo-ne Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumula-ção: tirza pires@rin (pou pr) ção: tirza.pires@rni.gov.cv)



sado com Júlia Maria Silva Andrade sob o

regime de comunhão de adquiridos, natural

da freguesia de Nossa Senhora do Rosário,

concelho de Ribeira Brava, ilha de São Ni-

colau, residente em Chã de Alecrim, cidade

do Mindelo, ilha de São Vicente, falecido no dia onze de julho de dois mil e vinte, no Ban-

co de Urgência do hospital Doutor Baptista

de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da

Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo

Verde, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, cidade do Min-

delo. Que o falecido não deixou testamento

ou qualquer outra disposição de última von-

tade e na referida escritura foi declarado,

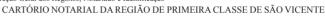
como herdeiros legitimários, os seus filhos

a) - Chila Rosi Silva Andrade, á data do

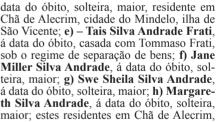
óbito, solteira, maior, residente no Tarrafal, ilha de São Nicolau; b) – Valentino Silva Andrade, á data do óbito, casado com Marlene Delgado da Cruz Andrade, sob o regime

de comunhão de bens adquiridos; c) – An-tónio José Silva Andrade, á data do óbito,

solteiro, maior; d) - Pegy Silva Andrade, á



=EXTRACTO=



de São Nicolau. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

020000 CONTA: Artº.20.4.2 Imposto de Selo..... 200\$00 Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 235294 Conta 2020 50937

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA

CANTORIO NOTARIAL DA REGIAO DE FRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

RESISTED NEIGHBAUGH NEIGHBAUGH

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia onze de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes. foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 89, a habilitação de herdeiros, por óbito de MARIA HELENA ISABEL DOS PRAZERES, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, falecida no dia catorze de Abril de dois mil e vinte, a caminho do Banco da Urgência do Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual em Alto Morabeza, São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) João Augusto Martins, á data do óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em Alto Morabeza, cidade do Mindelo; b) Francisco

Filinto Prazeres Martins, á data do óbito divorciado, residente em Islândia; c) Filena Mariana Prazeres Martins, á data do óbito solteira maior, residente em Lazareto, cidade do Mindelo, São Vicente; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

/ Tirza Francisca P	ires Fernandes
CONTA:	
Art°.20.4.2	1.000\$00
Imposto de Selo	200\$00
Total	1.200\$00
(Importa em mil e duzento	

Processo nº 2339+3 Conta 2055118

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA
CLASSE DE SÃO VICENTE

CANTORIO MARIAL DA REGIACO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza pires@rni.gov.cv)

Ministério da Justiça e Trabalho Direção Geral dos Registos, Notariado e Identir



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

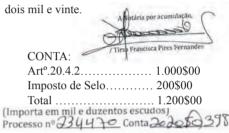
CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 20 a 20vº a habilitação de herdeiros, por óbito de LEONILDA CARDOSO MENDES DA CRUZ, que também usava LEONIL-DA CARDOSO MENDES, natural da freguesia, de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva de Armando Joana Oliveira da Cruz. Falecida no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, a caminho do Banco da Urgência do Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade

e na referida escritura foi declarado, como herdeira legitimária, a sua filha: a) – Astrid Mendes Lima Gaspar, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil a vinta.



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes

Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86°A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n°45/2014 de 20 de Agosto B.O.n° 50-Iª Série, que no dia sete do mês de outubro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dra Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/ 66, a folhas 98 á 98 verso, a Habilitação de Herdeiros, por óbito **OLAVO FERNANDES DOS SANTOS**, natural da Freguesia de São Pedro Apostolo, Concelho de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com última residência em Monte sossego, cidade do Mindelo, no estado de casado com Maria da Luz Gomes dos Santos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, falecido no dia vinte e dois de marco de mil novecentos e noventa e cinco, no Hospital Baptista Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde.- Na referida escritura foi declarado como Herdeiros le gitimários os seus filhos: a) - CARLOS GOMES DOS SANTOS; b) ELIZABE-TE MARIA GOMES DOS SANTOS; c) EURICO GOMES DOS SANTOS; d)LAURINDA MARIA GOMES DOS SANTOS residentes nesta cidade do Mindelo; e) DULCE MARIA GOMES DOS SANTÓS, residente em Portugal; Estes á data do óbito Solteiros, maiores: f) ADELI-NO DE SALES GOMES DOS SANTOS, a data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com senhorinha do Rosário Crus Santos, sob o regime de comunhão geral

de bens, residente em Horta Seca, cidade do Mindelo; g)BERNARDINO GOMES DA CRUZ DOS SANTOS, á data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Eurídice Helena Fonseca dos Santos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente nesta cidade do Mindelo; h) VANDA MARIA GOMES DOS SANTOS LOPES, a data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Carmindo ramos Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira

Classe de São Vicente, em Mindelo oito de
outubro de dois mil e vinte.

Conta Reg. Sob o nº. 2000 CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRI-MEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação -232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477/ e-mail Notária em Acumulação: tirza pires@rni.gov.cv)





CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 6vº, a habilitação de herdeiros, por óbito de AUTA DA CONCEIÇÃO SOARES, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau, no estado de solteira. Falecida no dia catorze de janeiro de dois mil e oito, no hospital da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça - ilha de Santiago, onde teve sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legitimários, os seus filhos: - a) - Isabel Maria Soares Alhinho, à data do óbito divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de nacionalidade portuguesa, residente em Benfica, Lisboa, Portugal; b) - Maria Celeste Soares Alhinho, à data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Évora, Portugal; c) – Maria Helena Soares Alhinho Machado, à data do óbito casada

com José Pinto Silveira Machado, atualmente viúva, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente no Rio de Janeiro, Brasil; d) — Maria Teresa Soares Alhinho, à data do óbito casada com Enrique Aguierre León, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente na cidade da Praia, Santiago.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes - Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza,pires@rmi.gov.cv)





EXTRACTO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no Artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º/2014, de 20 de Agosto BO nº 50 – Iª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 8, de folhas 12 a 12 V, outorgada no dia 14/10/2020, na qual, de **Odete Santos Pires de Oliveira Pires Ferreira**, casada com Daniel Oliveira Pires Ferreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, residente em Portugal, titular do passaporte nº P458436, emitido em 03/10/2016, pelo SEF - ERV ESTR E FRONTEIRAS, contribuinte fiscal número 163229163, se declara que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de três prédios rústicos, sendo primeiro situado em Lombo Comprido, o segundo em Campo de Cão, e o terceiro em Gaído, inscritos na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas sob os números:

Um − 6276/0, com uma área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, confrontando do Norte com Duarte Silva e Caminho, Sul com Alcindo José Santos Oliveira, Este com Borda e Oeste com Caminho, Sul com Caminho, Este com Joaquim da Graça Pinto e Oeste com Caminho.

Dois - 6273/0, com uma área de mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados, confrontando do Norte com Caminho de Lombo Comprido, Sul com Herdeiros de Miguel Nobre, Este com Herdeiros de Rosa Francisca Santos e Oeste com Caminho.

Três -6275/0, com uma área de cinco mil cento e quinze metros quadrados, confrontando do Norte com Herdeiros de António Rosa Santos Oliveira, Sul com Herdeiros de Alberto Nobre Oliveira, Este com Levada de Cima- Seladinha e Oeste com Ribeira, o primeiro com o valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, o segundo e terceiro com o valor matricial de quatrocentos mil escudos Omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul.

Que os ditos prédios lhe vieram à posse, desde o ano 1989, por herança deixada pelos pais Joaquim Nobre Pires de Oliveira e Rosa Francisca Santos Oliveira, falecidos há trinta anos. Na altura fez a inscrição matricial e por falta de conhecimento não fez o registo predial, mas sempre pagou o imposto único sob património agindo como proprietário dos imóveis. No entanto não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entrou na posse, uso e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais de vinte e cinco anos. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal os imóveis, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 16 de Outubro de 2020.

CONTA Nº 480/2020



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul- Largo Cândido de Oliveira - Cidade do Paul Tef:(+238)2231683 - email: alicia.luz@rni.gov.cv

Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identif



EXTRACTO

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO. Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, CER-TIFICA, para efeitos da primeira publicação que foi lavrada neste Cartório que no dia quatro de Setembro do ano de dois mil e vinte, a folhas 08/09 do livro de notas para escrituras diversas número 228, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual se declara que no dia vinte e seis do mês de Julho do ano de dois mil e dezassete, faleceu na Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal. JORGE SEVÉRIO ES-TRELA PIMENTEL no estado de solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, com último domicílio em Palmeira - Ilha do Sal, tendo-lhe sucedido como herdeiros os Irmãos:

FRANCISCO BRITO ESTRELA PI-MENTEL, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Palmeira - Ilha do Sal. MANUEL ESTRELA PIMENTEL, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Palmeira - Ilha do Sal e os sobrinhos: VICTOR PIMENTEL RAMOS, solteiro, maior, natural da Freguesia Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Palmeira - Ilha do Sal;

GLÓRIA MARIA PIMENTEL RA-MOS, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Palmeira - Ilha do Sal. CE-LESTE MARIA RAMOS, falecida aos treze do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, no estado de solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, já habilitada neste cartório Notarial, em representação da irmã pré falecida MARIA DO CARMO BRITO PIMENTEL, que faleceu no dia dez do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze, na Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, no estado de solteira, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, com último domicílio em Palmeira, Ilha do Sal.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão.

Cartório Notarial do Sal, aos catorze do mês de Setembro de 2020.

Art.° 200,4.2:----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). Conta no 263/2020.



Cartório Notarial da Região de 1º Classe do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal





EXTRACTO PARA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, $B.O.\ n^{o}\ 50-I^{a}\ Série,$ que no dia catorze de Outubro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul. perante mim Miguel Monteiro Miranda, Conservador-Notário P/Substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folhas onze a onze verso, a habilitação de herdeiros, por óbito de Osvaldo Benrós Silva, que era casado com Ivani Benrós Silva, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, falecido em Santo André - São Paulo - Brasil, no dia doze de Julho de dois mil e dezanove, com a última residência em Santo André -São Paulo - Brasil.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como herdeiros Legitimários os seus filhos: a) - Katia Benrós Maranzato, casada com Maurício Carlos Maranzato, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural de Santo André- São Paulo - Brasil, residente em São Paulo; b) - Osvaldo Benrós Sil-

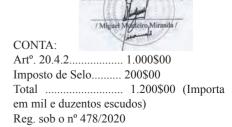
va Júnior, casado com Andreia da Silva Franco, sob o regime de comunhão geral de bens, natural de São Bernardo do Campo - São Paulo, residente em São Paulo - Brasil.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido Osvaldo Benrós Silva.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 16 de Outubro de 2020



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul- Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef:(+238)2231683 - email: alicia.luz@rni.gov.cv





EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 30.09.2020, de folhas 39 a 40V do livro de notas para escrituras diversas número 242, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial em que é justificante a senhora Maria Nazaré Carvalho Varela Furtado, nos termos seguintes:

Que se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio urbano de rés-do-chão medindo 172.86m2, situado na zona de Fazenda, Praia, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 1453/0, confrontando ao Norte com Papelaria Central, Sul com Lote nº 018, Este com Via Pública e Oeste com Lote nº 007, e com valor matricial de um milhão e setecentos mil escudos, e omisso no registo predial.

Que o imóvel lhe veio à posse por compra que ela e o falecido marido fizeram ao então proprietário Carlos Baptista, já falecido.

Que o referido contrato nunca foi formalizado, pelo que nunca dispôs de título aquisitivo que lhe permitiria o registo do imóvel no registo predial em seu nome e / ou do marido.

Que desde essa altura ela e a família ocuparam aquela casa, como se legítimos proprietários fossem habitando-a até 2018, ano em que ela e a família se viram forçados a de la sair devido ao seu mau estado de habitabilidade.

Que a casa se encontra inabitada, mas

ainda pertence à família, sendo ela ainda responsável pela sua manutenção.

Que a ocupação sempre foi pacífica, continua, de domínio público e sem oposição de quem quer que seja, há mais de 50 anos. -

Que desde que adquiriu o imóvel, sempre foi ela e/ou o falecido marido quem pagaram as contribuições devidas, nomeadamente o pagamento da "décima" junto da Câmara Municipal da Praia, continuando a o fazer até a presente data.

Que, na necessidade de obter um título aquisitivo legal para efeitos de inscrição do imóvel no Registo Predial, e porque encontram-se reunidos os requisitos legais para o efeito, vem por este meio justificar o domínio e posse do prédio, alegando para isso a usucapião sobre omesmo

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 30 de Setembro de 2020.

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 04/2020

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935--CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF - 353331112





EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do dis-posto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 42 a fls 43 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFI-CACÃO NOTARIAL, com a data de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, na qual AMBROZINA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA, com NIF168853400, divorciada, natural da freguesia de São Lourenco. concelho de São Filipe, residente em Noruega, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo no Cave, uma garagem, uma arrecadação e um WC No Rés-do-chão, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um WC e um quintal. No primeiro andar, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha e um WC, situado em Achada São Filipe, com área de cento e guarenta e guatro metros guadrados, confrontando ao Norte com lote noventa e um, sul com lote noventa e três, este e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa senhora da Conceição sob o número 2364/0, com o valor matricial de oito milhões, setecentos e oitenta mil escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro e conjuntamente com o ex marido Gilberto de Jesus Teixeira, num lote de terreno comprado por escrito particular no Sr. Mário Alberto Andrade Lima Barber, em junho de mil, novecentos e noventa e cinco.

Que, no ano de dois mil, adquiriu a outra metade do prédio ao referido ex marido, passando a ser dona do mesmo na sua totalidade, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

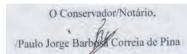
Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome própria, de forma pacífica; continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

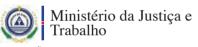
São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dezanove de outubro de dois mil e vinte. Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dezanove de outubro de dois mil e vinte.

Mil e duzentos escudos.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE Av. Amilcar Cabral, C.P. 13-A – São Filipe – Telefone nº 2811371/2811154





DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto--lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia quinze de Outubro de dois mil e vinte, a folhas vinte oito do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta cinco foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de João Francisco Da Rocha. Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dezoito do mês de Maio de dois mil e vinte, faleceu João Francisco Da Rocha, no estado de casado com Paula Ramos Pinto sob o regime de comunhão de adquiridos, foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Estância de Baixo:

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes e nem ascendentes, tendo deixado como única herdeira a sua esposa 1- Paula Ramos Pinto, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente habitualmente em Estância de Baixo.

Que não há quem possa concorrer com a indicada herdeira à sucessão do identificado **João Francisco Da Rocha**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 16 do mês de Agosto de 2020.

Art.º 20°,4.2: ----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).







EXTRACTO

narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 23vo a 24 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de trinta de setembro de dois mil e vinte, na qual se declara que no dia vinte e sete de Abril de dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, Fogo, faleceu EDUARDO ORLANDO ANDRADE FERNANDES, de cinquenta e dois anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente que foi nesta cidade de São Filipe, no estado de divorciado.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

 a) Alexsandro Gonçalves Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

b) Isandra Gonçalves Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, um de Outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 103/09 Artigo 20°.4.2 1.000\$00 Selo do acto......200\$00 Soma: 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÂO DE 2ª CLASSE DE SÂO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

Agradecimento e Missa do Trigésimo Dia



A família do falecido Serafim Fereira Santos no Senegal, Suiça, França, Cabo Verde, Portugal, Itália, USA

Os filhos Georgette Santos De Médina em Dakar, Simone Santos Monteiro em Genebra, François Santos em Dakar, Jean Rémy Santos em Paris, Serge Santos na Praia e Noël Emanuel Sylva em Metz. O irmão Valerio Fortes em Paris e os netos, bisnetos, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados,

As familias Santos, Fortes, Silva, Lopes, Lima, Gomes, De Médina, Monteiro, Kastin, Dapina, Monis, Rocha Silva, Vaz, D'Almeida, Seguret, Delgado Duarte Silva, Alvares. A grande Família de Dieuppeul 2 em Dakar e demais familiares e amigos

Vem agradecer a todos por tudo mas principalmente pelas palavras de conforto no momento tão doloroso da partida no passado 25 de Setembro 2020 da:

Madame SANTOS Maria Da Graça SILVA mais conhecida por Mariazinha

A família aproveita para informar que a missa do 1º mês terá lugar no próximo Domingo, dia 25 de Outubro 2020, às 8 horas na Igreja São Paulo Apóstolo em Palmarejo, cidade de Praia.



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 22 de Outubro

FARMÁCIA 2000

MINDELO

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 23 de Outubro

MODERNA

AVENIDA

Plateau - T: 261 27 19

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO -24 de Outubro

CENTRAL

LEÃO

Plateau - T: 261 11 67

Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 25 de Outubro

SANTO ANTÓNIO

NENA

Mindelo - T: 232 22 92

SEGUNDA - 26 de Outubro

AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 27 de Outubro

AVENIDA

JOVEM

Fazenda - T: 261 36 90

Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 28 de Outubro

SANTA ISABEL

MINDELO

Largo Europa - Tel: 262 37 47

Mindelo - T: 232 74 65



TABELA DE PREÇOS*

Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)		
1 página	25, 9 x 31, 5 cm	60.000,00		
1/2 página	25, 9 x 16, 2 cm	40.000,00		
1/3 de página	8, 6 x 31, 5 cm	37.500,00		
1/4 de página	12, 9 x 16, 2 cm	27.500,00		
1/6 de página	12, 9 x 11, 1 cm	20.000,00		
1/8 de página	12, 9 x 7, 8 cm	15.000,00		
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00		
Rodapé - Capa	25, 9 x 3 cm	30.000,00		
Rodapé - Pg. ímpar	25, 9 x 4 cm	20.000,00		
Rodapé - Pg. par	25, 9 x 4 cm	15.000,00		
Contracapa	25, 9 x 31, 5 cm	70.000,00		
Condições especiais podem ser negociadas				

*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com